O cambio regulou a 6,11 3/128, sendo a libra a 40$786, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil reis ouro foi vendido a 4$567

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a pharmacia Almeida & Simeão, rua Maciel Pinheiro 218.

GERENTE
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sexta-feira, 30 de maio de 1930 | NUMERO 123

As vergonhas da situação politica e a covardia prepotente do presidente da Republica

Entrevista com o senador Epitacio Pessôa

O MOMENTO politico encontrou no senador Epitacio Pessôa o analysta percuciente, o homem de idéas, o politico clarividente que traçou na entrevista ao "Jornal do Commercio", do Rio de Janeiro, o perfil de uma época cuja physionomia apodrece sob os desmandos de uma politicalha que tem como orientador o chefe supremo da nação.

A palavra do preclaro parlamentar brasileiro, fustigando os vicios do regimen e expondo á luz dos factos os attentados commettidos todos os dias contra a Constituição, com uma desfaçatez de pasmar, teve, como aliás era de prever, a maior repercussão e o mais profundo acatamento dada a auctoridade moral e prestigio do senador Epitacio Pessôa, dentro e fóra do paiz.

Podemos hoje offerecer na integra essa momentosa entrevista, que é bem uma pagina candente de critica dos nossos costumes politicos, que ha de ficar como protésto energico de um homem que se tornou capaz de empolgar o espirito nacional pelo fascinio que exerce desde as elites mentaes ás camadas populares do Brasil.

Partiu hontem para a Europa, afim de tomar parte nos trabalhos da Côrte Permanente de Justiça Internacional o eminente senador pela Parahyba dr. Epitacio Pessôa.

Na ante-vespera tivemos ensejo de palestrar um pouco com s. exc. em sua residencia da rua Voluntarios da Patria. Sabiamos que o illustre congressista pretendia occupar a tribuna para dizer do momento politico, quando viesse a debate o caso senatorial de seu Estado. Pareceu-nos que o adiamento dessa discussão criava um obstaculo serio á palavra do ex-presidente. Por outro lado, o seu dever de partir quanto antes para Haya augmentava essa impossibilidade.

Falámos a sua exc. em uma coisa e outra, e mostrámos desejo de ouvil-o.

— De facto, respondeu-nos s. exc., era minha intenção fazer, da tribuna do Senado e para ficar constando tambem dos annaes, uma exposição synthetica dos actos com que o Govêrno Federal antes, durante e depois da eleição de 1.º de Março, escandalizou a opinião publica do paiz. Especialmente o "caso da Parahyba", no seu aspecto politico e constitucional, seria objecto de minhas apreciações. Mas os dias passaram-se, a eleição do meu Estado, ao contrario do que se dizia e eu esperava, não veio ao plenario, e, não me sendo possivel adiar ainda a minha partida para Haya, pois o tempo que me separa da abertura da Côrte é agora o estrictamente necessario para a viagem, vejo-me na impossibilidade de levar por diante aquelle proposito.

Offerecemo-nos então ao eminente representante parahybano para divulgar a sua critica . . .

— Não é a mesma coisa... ponderou-nos s. exc.

Insistimos e, diante da nossa insistencia, o illustre senador condescendeu em dar-nos uma idéa do que diria na assembléa dos seus pares.

Os leitores encontrarão adiante as declarações do grande brasileiro. A Nação inteira ha de sentir-se consolada com essas palavras de energia e destemor verberando as inominaveis violencias com as quaes o actual sr. presidente da Republica extinguiu e desmoralizou o regime representativo no Brasil, e feriu de morte o systema federativo adoptado pela Constituição.

A ENTREVISTA DE NOVEMBRO E A CONFIRMAÇAO DOLOROSA DOS FACTOS

— Na entrevista que dei ao "Jornal do Commercio" em novembro do anno passado sobre a successão presidencial, assim me exprimi:

"Ao Presidente da Republica não assiste, não póde assistir o direito de ter candidato á sua successão. Seria grave ameaça á pureza do regime constitucional; um falseamento do systema representativo, que é a base primordial desse regime; uma mystificação das prerogativas da Nação, a quem compete exclusiva e livremente a escolha do seu primeiro magistrado. Reconhecer ao presidente essa faculdade é expol-o a baixar da magestosa região de compostura, serenidade e justiça, em que o collocou a Nação, para envolvel-o no torvelinho apaixonado das competições eleitoraes, onde irá servir-se, em beneficio exclusivo do seu candidato, dos poderes que a Nação lhe confiou para defesa das liberdades de todos. E' dar-lhe o direito de sobrepôr-se ás correntes politicas e, no empenho de fazer vingar a candidatura pessoal, falsear a vontade do povo pelos processos illegitimos que o interesse engendra e a paixão partidaria utilisa, cega e intolerante. O presidente deixaria de ser a personificação da Patria alevantada e digna, para apresentar-se aos olhos entristecidos do paiz como um simples cabo de eleições".

Se as verdades que ahi ficam, claras e intuitivas, precisassem de comprovação, ellas a teriam cabal na attitude do sr. presidente da Republica durante o pleito que se acaba de encerrar. O que de facto se viu nesse pleito não foi a gestação constitucional de uma successão, foi a falsificação inescrupulosa do principio de representação, pedra angular de todo regimen democratico, e a usurpação affrontosa de direitos inalienaveis da nacionalidade. O Brasil viu pela primeira vez, após mais de 40 annos de Republica, num retrocesso de educação politica que confrange o patriotismo de quantos o amam sinceramente, o seu primeiro magistrado descer da esphera que lhe é propria para, com sacrificio da dignidade do cargo e olvido da lealdade e correcção das suas funcções, converter-se num desabusado agente eleitoral e pôr a sua autoridade ao serviço exclusivo dum amigo particular, seu candidato á successão.

SENADOR EPITACIO PESSÔA

NOS ESTADOS UNIDOS E NO BRASIL

— Mas, ponderámos, dizem que nos Estados Unidos é a mesma coisa...

— Sim, eu sei que, na impossibilidade de justificarem, em face dos principios do direito ou do simples senso commum, este procedimento aberrante de toda noção de moralidade politica, os defensores do govêrno invocam o exemplo dos Estados Unidos, como se na grande União norte-americana o presidente fosse capaz de baixar de sua cadeira de chefe de Estado ao terreiro onde se degladiam as paixões e se fabricam as falcatrúas eleitoraes. Nos Estados Unidos o presidente tem a sua acção, mais do que entre nós, limitada pelo Senado, mas sobretudo pela educação politica, pelo senso do respeito á lei e aos direitos alheios. Alli presidentes que se candidatam á reeleição são derrotados, o que prova que o chefe do Estado não se aproveita do cargo para criar no eleitorado, em seu favor, um ambiente artificial. Diga-me em consciencia se um facto desta ordem seria possivel no Brasil... Nos Estados Unidos, o presidente que recorresse á corrupção, ás ameaças, ás demissões, á violação da correspondencia, que puzesse o telegrapho e as estradas federaes ao serviço exclusivo dos amigos, que suspendesse o serviço de linhas ferreas ou de navegação como meio de retardar, ou burlar a acção dos adversarios, que considerasse os Estados hostis ao seu candidato como fóra da lei e lhes desorganizasse os serviços federaes e lhes negasse aquelles a que tivessem direito — em uma palavra, nos Estados Unidos o presidente que procedesse como procedeu o presidente do Brasil, se mostraria tão aquem da dignidade do cargo que incorreria sem remissão no desapreço e no abandono não sómente do partido adverso senão também dos proprios correligionarios.

Não, para dissimularem os episodios tristissimos que, no caso da successão, o sr. presidente da Republica lançou na historia politica do paiz, não calumniem a grande Republica da America do Norte, onde os presidentes, se têm candidatos, não põem á mercê pessoal delles os poderes de que se acham investidos; onde a eleição é uma verdade e por isto os derrotados podem felicitar os vencedores; onde, em summa, não é o presidente, mas a nação mesma, quem realmente indica e livremente escolhe o seu chefe.

A FRAUDE, A MENTIRA E A VIOLENCIA

Nesta triste phase que acabamos de atravessar, póde-se dizer com verdade que o governo da Republica perdeu de todo a noção dos seus deveres e da sua compostura. Desde o chefe de serviço mais modesto até o chefe do Estado, só houve uma preoccupação, a de forçar por todos os meios, decorosos ou não, a victoria do candidato pessoal do presidente. Em torno desta preoccupação o ambiente que se formou foi o da dissimulação e da fraude, da mentira e da violencia, do desrespeito á lei, da indifferença pelo interesse publico, do desamor ao decoro das posições.

O emprego destes meios começou logo com a apresentação do candidato.

Era facto sabido desde o principio do governo que o presidente da Republica tinha como candidato á sua successão o sr. Julio Prestes. S. exc., porém, receiava que a apresentação desse nome aos chefes politicos na época habitual désse tempo ao apparecimento de competições perigosas. Dahi o seu empenho em retardar o mais possivel o exame do problema da successão. Adormeciam-se assim competidores possiveis e preparava-se tranquillamente a candidatura desejada. Aconteceu, porém, que o sr. Antonio Carlos, certo de que o adiamento encobria uma cilada contra as prerogativas da nação, sahiu a campo na época do costume e, suggerindo o nome do sr. Getulio Vargas, solicitou do presidente que sobre essa candidatura consultasse as forças politicas do paiz. O presidente viu-se forçado a acceitar a incumbencia, mas em vez de fazer a consulta sobre a candidatura Vargas, fel-o sobre a candidatura Prestes! Isto ficou bem claro na entrevista a que em começo alludi.

Bem claro ficou também outro facto. O presidente negou sempre com desconcertante placidez que o sr. Julio Prestes fôsse seu candidato. Mas ninguém tomou a serio os seus protestos, tanto assim que os telegrammas de adhesão áquella candidatura foram todos dirigidos ao **presidente.** A 28 de julho, escrevendo ao sr. Getulio Vargas, s. exc. mesmo se trahia lamentavelmente, reconhecendo que os Estados haviam indicado o sr. Julio Prestes. "Em inteira solidariedade com o **presidente da Republica**", e respondendo aos governadores que adheriram, agradecia-lhes "a solidariedade com a politica do governo federal na questão **da successão presidencial**".

E' significativa esta confissão.

Apresentada por este modo a can-

(Continú na 2.ª pagina)

A EXTRAORDINARIA REPERCUSSÃO DA ENTREVISTA DO SENADOR EPITACIO PESSÔA

RIO, 29 — A entrevista do senador Epitacio Pessôa desnorteou os arraiaes governistas, tanto assim que "O Paiz" deu-lhe a honra de uma resposta circumstanciada que traz todos os caracteristicos da inspiração official. Mas não será impunemente que ninguem affrontará aquella avalanche esmagadora de factos.

Assim, em vez de collocar-se contra seu jorro formidavel, os defensores governistas preferiram fazer manobras de rectaguarda, desferindo ataques insidiosos contra o senador Epitacio e fugindo a uma resposta leal. Aliás, ninguem poderá censural-os por terem instinctos de conservação, tanto quanto em alguns pontos em que mobilizaram argumentos para ao menos attenuar os effeitos das torturantes accusações do senador parahybano, fôram de uma infelicidade desastrosa. Parecem barquinhos de papel lançados contra uma cachoeira. Assim, também, quando confessam o facciosismo de certas repartições federaes e procuram justifical-o, dizendo que o govêrno não será culpado da transgressão de pequeninos funccionarios, transgressão toda individual. Salva-se pelo menos a preciosa confissão.

Agora, sim, póde-se considerar a campanha encerrada, na sua phase de debates, para o julgamento inappellavel da nação, de que a entrevista do senador Epitacio Pessôa é uma grande sentença silenciosa das consciencias incorruptiveis. (A União).

As vergonhas da situação politica e a covardia prepotente do presidente da Republica

(Continuação da 1ª pagina)

didatura Prestes, satisfeitos assim os anseios de uma amizade com a qual nada tinha que vêr o Brasil, todo o mundo esperava que o presidente da Republica voltasse ao seu papel constitucional e, como chefe da nação que é e não chefe de partido que não póde ser, deixasse que a nação, assegurada a verdade do alistamento e a liberdade das urnas, livremente escolhesse entre os dois candidatos o que julgasse mais capaz de bem governal-a.

A INTERVENÇÃO OSTENSIVA DO GOVERNO FEDERAL NO PLEITO PRESIDENCIAL

Uma recapitulação necessaria dos abusos e crimes commettidos pelo presidente da Republica e seus agentes e prepostos

Ao invés disto, o que vimos foi a mais affrontosa intervenção no pleito por parte do govêrno federal.

Em telegramma dirigido ao presidente da Parahyba, o sr. presidente da Republica promettia emphaticamente "assegurar os direitos e liberdades de todos os cidadãos para que no pleito se revelasse a vontade da nação". Considerava isto o "singelo cumprimento de comezinho dever". Ao sr. Oswaldo Aranha promettia "absoluta imparcialidade" na lucta da successão presidencial.

Vamos vêr o que valem a palavra e os compromissos do presidente actual do Brasil.

A série infinita de fraudes que se ia desenrolar aos olhos estarrecidos do paiz começou com o alistamento. Nunca se viu tanta impudencia na formação do corpo eleitoral da Republica. Estados houve que duplicaram o seu eleitorado. Para dar idéa da desfaçatez com que os elementos governistas se houveram nesse serviço, cito um exemplo de São Paulo, o Estado do presidente e do seu candidato: em apenas dois districtos do municipio de S. Bernardo, a Camara Municipal, para burlar a exigencia da prova de renda, distribuiu attestados de empregos a nada menos de 214 dos 280 eleitores dos mesmos districtos! O **Diario da Noite** de 15 de novembro publicou a relação nominal. Outras folhas divulgaram listas e listas de estrangeiros alistados em varios municipios do Estado. Não admira, pois, que S. Paulo elevasse o seu eleitorado de 207 a 511 mil eleitores! As mesmas escandalosas proporções observaram-se em varios outros Estados. Note que a Alliança Liberal havia proposto a nomeação de commissões mistas para a fiscalização do alistamento. Melindraram-se os contrarios. Quem pensa em fraudar o alistamento? — bradaram irritados. Não pensavam noutra cousa, pois a palavra de ordem era justamente avolumar o mais possivel o contingente eleitoral, para contrabalançar as forças formidaveis de Minas Geraes.

Ao mesmo tempo que os seus agentes falsificavam assim o alistamento, o sr. presidente da Republica empenhava-se pessoalmente em fomentar scisões e crear partidos artificiaes nos Estados dissidentes, acenando aos traidores com os cargos publicos e outras compensações.

As demissões e remoções abateram-se sobre todos os funccionarios federaes que nos referidos Estados não se dobraram á prepotencia do governo da União.

O Banco do Brasil foi utilizado como arma de compressão contra os mesmos Estados.

As repartições publicas foram invadidas por serviçaes do governo, que intimavam os empregados, á vista dos chefes, a assignar compromissos de voto sob pena de demissão.

Funccionarios federaes, com autorização dos seus superiores, abandonavam o serviço, para, em meio dos mais violentos ataques e insultos aos governos liberaes, fazerem, no territorio destes, propaganda do candidato do presidente da Republica.

Serviços publicos mantidos nos Estados divergentes por accôrdo contractual com o governo da União, como, por exemplo, o da prophylaxia rural, de tão grande alcance para a saude da raça e o desenvolvimento economico do paiz, foram por espirito de vingança desorganizados e desfeitos.

Nos mesmos Estados foram paradas todas as obras federaes. A Associação Commercial da Parahyba, por exemplo, acompanhada de outras sociedades, dirigiu-se ao presidente da Republica pedindo a construcção do porto de Cabedello. Havia para este serviço um credito especial votado pelo Congresso; mas o governo do Estado propunha-se a construir o porto á sua custa e, uma vez concluida a obra, ou o governo federal lhe pagaria, ainda que por prestações, a somma despendida, ou conceder-lhe-ia a titulo de indemnização a exploração do porto por certo periodo. O presidente da Republica não se dignou sequer responder ás Associações! O commercio da capital, todo, com excepção apenas de uma casa, dirigiu-se no mesmo sentido ao chefe da Nação. Com a mesma indelicadeza, s. exc. absteve-se de responder ao novo appello.

Automoveis de propriedade nacional foram postos á disposição dos amigos do governo para a cabala eleitoral. Sirva de exemplo o de nº. 10 da **Great Western**, entregue ao chefe opposicionista da Parahyba. Tendo sido uma vez detido este automovel nos arredores da capital como suspeito de conduzir armas prohibidas, um telegramma indignado do Estado explicava que o automovel carregava apenas "**chapas para as eleições e material typographico do Diario da Parahyba**, jornal alli fundado por aquelle chefe com os dinheiros de São Paulo, e concluia por estas palavras: "O desembargador Heraclito Cavalcanti procurou o dr. Assis Ribeiro, superintendente da **Great Western**, levando o facto ao seu conhecimento e, **por se tratar de um proprio federal**, telegraphou ao **sr. ministro da Viação**".

No telegrapho foram os mais desbragados os abusos commettidos. Só as sociedades radiographicas favoraveis á candidatura official podiam gosar de certos favores facultados por lei. O sigillo da correspondencia telephonica e telegraphica, e também da radiotelegraphica, que a Convenção de Washington de 1927, assignada e ratificada pelo Brasil, equipara áquella, era violado pelo governo e com a maior semcerimonia entregue ás agencias de publicidade. **O Jornal**, replicando á contestação deste facto, denunciou **com documentos** e pormenores mais de um caso. Na Camara o deputado João Neves **sob sua palavra de honra** referia outros. Os despachos dos partidarios da Alliança Liberal eram retidos, demorados, truncados propositadamente no seu contexto, como provou o deputado Geraldo Vianna, e os mais importantes eram communicados aos jornaes governistas!

Eu sei que o ministro da Viação, numa declaração espantosa, contestou este crime, perpetrado contra texto expresso da Constituição e definido com todas as letras no Codigo Penal. Admittindo que a contestação tenha sido de bôa fé, vou relatar alguns factos em que figurei.

No dia 24 de fevereiro recebia eu um telegramma do coronel José Pereira, politico do municipio de Princeza, do meu Estado, annunciando-me que rompia com o partido situacionista da Parahyba. Como nesse mesmo despacho me fizesse vivos protestos de estima e apreço, resolvi, prevalecendo-me destas demonstrações, dirigir-lhe um appello para que não insistisse numa deliberação que, a meu vêr, o deixaria mal politica e pessoalmente, e na manhã do dia seguinte, isto é, do dia 25 (note bem, do dia 25) enviei ao Telegrapho o despacho que a imprensa do govêrno, servida pela reportagem do director geral, algum tempo depois publicou. Pois bem, á noite fui prevenido por pessoa de confiança e intimidade do govêrno, que por ordem deste o meu telegramma fôra retido. E, realmente, apesar da nota de urgente, o telegramma só foi expedido a 28, tres dias depois, conforme se vê da publicação a que ha pouco alludi. E por que só foi expedido a 28, vespera da eleição? A explicação é simples: dados os termos do despacho que me endereçára José Pereira, o presidente receiava que este attendesse ao meu appello e como tinha interesse em conquistar definitivamente para o seu candidato os votos daquelle chefe sertanejo, o telegramma só devia ser expedido quando não pudesse chegar mais a tempo ao seu destino...

A Nação que aprecie de que pequeninos expedientes se torna capaz o presidente que se faz patrono de candidato á sua successão!

Outro facto: Ao dr. Estacio Coimbra, governador de Pernambuco, passei dois telegrammas sobre os acontecimentos de Princeza. Poucos dias depois eram estes telegrammas divulgados por uma folha do Recife e transmittidos para os jornaes daqui. A mim pouco se me dava que os meus despachos fossem publicados, mas tive curiosidade de saber como isto se fizera, e telegraphei ao dr. Estacio Coimbra perguntando se fôra elle que os dera á publicidade. Antes mesmo de receber a minha pergunta o governador de Pernambuco me telegraphava nos seguintes termos: "Publicando a edição de hoje do "Jornal do Commercio" os seus dois ultimos telegrammas a mim dirigidos, apresseime em apurar como tinham sido obtidos, tendo-me sido mostrados os originaes transmittidos dahi áquelle matutino. Fica assim explicada a divulgação para a qual não concorri e que não autorizaria sem o seu assentimento." A seu turno a folha de Recife estampava em "fac-simile" o telegramma em que o seu correspondente lhe mandára a integra dos meus. Ora, não tendo sido os meus despachos publicados aqui, só o Telegrapho podia tel-os fornecido ao correspondente daquelle jornal.

Posso accrescentar ainda que telegrammas a mim dirigidos da Parahyba eram recebidos por mim num dia e no dia immediato publicados integralmente pelos jornaes do govêrno.

Emfim uma vergonha! A Repartição dos Telegraphos a fornecer a correspondentes de jornaes o texto dos telegrammas dos adversarios do presidente! Quando um govêrno desce a taes processos e deste modo enxovalha a nossa cultura, não ha excesso possivel de linguagem no julgamento da sua politica.

Não pararam ahi os desmandos no emprego criminoso do Telegrapho como arma eleitoral. Por occasião dos lamentaveis acontecimentos de Montes Claros, é sabido que as linhas telegraphicas de Minas Geraes — por ordem de um simples particular, correligionario do patrono da candidatura official, ordem mais tarde ratificada pelo Director Geral do Serviço — foram fechadas a todas as autoridades do Estado e a todos os adversarios daquella candidatura. Tão informado estava o govêrno desse inominavel abuso que, allegando o sr. Antonio Carlos em resposta a um telegramma do ministro da Justiça a impossibilidade em que se encontrava de fornecer-lhe sobre os factos as informações pedidas, por lhe estar vedado o accesso ás repartições telegraphicas, o govêrno, accusando o telegramma de presidente de Minas, não teve para a sua grave denuncia uma palavra de extranheza ou explicação!

Como é isto?! Então o presidente da Republica pede ao presidente de um dos Estados federados informações sobre graves acontecimentos occorridos no seu territorio; o interpellado responde que não póde dal-as porque o telegrapho tem ordem para não receber os seus telegrammas; e o chefe da Nação se limita a accusar o recebimento dessa resposta sem dar ao presidente do Estado a mais ligeira explicação e sem tomar a minima providencia?!

Mais tarde, depois da eleição, em Bello Horizonte, por occasião do conflicto entre os correligionarios do sr. presidente da Republica e os liberaes que vinham de um comicio popular, o fechamento do telegrapho foi mais uma vez ordenado contra os adversarios da candidatura official, e isto durou ainda depois que os seus partidarios, em numero avultado, foram hospedados no quartel do 12º batalhão de caçadores, assim transformado em Hotel da Concentração Conservadora e asylo inviolavel das suas manobras politicas, tendo cada um ainda o privilegio de arrastar após si, em suas sahidas, como guarda-costa, um official daquella unidade do Exercito.

Na Parahyba, por despeito eleitoral, o govêrno fechou varias estações telegraphicas entre ellas, em acinte talvez á minha familia, a de Umbuzeiro, villa prospera e ponto de convergencia de varias estradas. Ao mesmo tempo conservava e conserva aberta a estação de Princeza, ao serviço privativo dos bandoleiros, visto que só estes occupam a cidade. O telegraphista de Princeza transmitte aos amigos de José Pereira, a quem, em seus despachos pessoaes, chama correligionario, todos os pedidos que este lhes faz de armas e munições, e, quando o chefe do Districto, por um movimento de escrupulo, indaga do Director Geral se deve entregar os despachos, recebe incontinenti resposta affirmativa. Os telegrammas das autoridades parahybanas e outros de interesse do govêrno do Estado ou referentes a providencias sobre a repressão do crime de Princeza, são cuidadosamente retidos e retardados, sem que o chefe do serviço, entretido em requestar as mulheres casadas de sua repartição, ponha cobro á desenvoltura dos seus subordinados. De tudo isto tenho provas em meu poder.

A Estrada Central tambem não escapou a essas vergonhosas manobras. Também ella foi trancada mais de uma vez ás requisições do govêrno de Minas, principalmente por occasião dos factos de Montes Claros. Na vespera da eleição os jornaes annunciaram que mais de 300 passagens gratuitas (ida, volta e leito) entre esta capital e Bello Horizonte fôram fornecidas a eleitores do candidato official. Os caixotes de chapas e material eleitoral da Alliança extraviavam-se com a maior frequencia. A par disto, a vileza de certas differenças acintosas entre a composição dos trens destinados ao sr. Getulio Vargas e a dos que deviam transportar o seu competidor.

Não basta? Tão cêdo não terminaria si tivesse que enumerar todos os desregramentos do govêrno, o qual, nada obstante, ainda tem o incrivel desembaraço de affirmar que não interveio no pleito!

A policia suborna um dactylographo, apodera-se de uma carta que me é dirigida e publicada nos jornaes. Era autor da carta o sr. Mello Franco, um brasileiro que honra o paiz e que, por motivo de alguns conceitos emittidos sobre o chefe do Estado, acaba de ser punido, neste regimen representativo de operêta, com o esbulho de sua cadeira na Camara. No Piauhy, segundo o depoimento do respectivo presidente, referido pelo deputado Lusardo, o govêrno federal manda atrazar o vapor do Lloyd em que viajava uma caravana liberal, para que não chegue a tempo áquelle Estado, e ainda por "ordem directa do Rio", conforme o mesmo depoimento suspende-se para os eleitores liberaes o trafego da estrada de ferro que, entretanto, se mantem para os governistas e as tropas destinadas á compressão do voto. O Ministerio da Guerra, com surprehendente inconsideração, annuncia em boletim do Exercito uma imaginaria revolta da Brigada Policial do Rio Grande do Sul, dando assim curso a uma falsidade já desmentida officialmente, tornando-se assim instrumento de uma grosseira manobra partidaria e regosijando-se, no exercicio do cargo, com a indisciplina de uma força que é reserva do Exercito!

Veja como se vão obliterando todas as noções do decoro.

A proposito das occurrencias de Montes Claros, o presidente da Republica foi logo doutoralmente qualificando de "politico" o crime alli perpetrado, creando assim calculadamente o pretexto de que precisava para enviar forças do Exercito a amedrontar o elitorado de Minas. Com este objectivo, deu-se pressa em designar um procurador da Republica desta capital incumbido de acompanhar o inquerito, embora em Bello Horizonte houvesse dois procuradores, e o fez acompanhar de numerosa tropa federal "destinada a garantir-lhe a autoridade." Mas tanto não era esta a razão do deslocamento da força que, terminado o inquerito, voltou o procurador e a tropa ficou. Note ainda que em Natal, e sobretudo em Victoria, se deram factos de igual senão maior gravidade, factos que pela sua selvageria mancharam de sangue e encheram de vexame o nosso espirito democratico e a nossa educação politica. O govêrno quiz conservar-se indifferente, visto que, tratando-se de Estados amigos, a sua intervenção nenhum alcance eleitoral teria; mas diante da pressão da opinião publica que lhe estranhava a incoherencia resolveu-se a intervir. E como o fez? Designando para acompanhar o processo os proprios procuradores com exercicio naquelles dois Estados e sem nenhum acompanhamento de tropas. Eis ahi mais um facto para provar a insidia que presidiu á designação do procurador para Montes Claros.

Já que falei de Minas, não será inopportuno lembrar alguma coisa de tudo quanto de pequenino e mesquinho se poz alli em pratica para perturbar o pleito, abater o animo do grande Estado e humilhar o seu altivo presidente. O sr. Antonio Carlos acreditou que n'um regimen democratico era licito a todos os cidadãos, govêrnos e Estados, ter uma opinião sobre qualquer problema politico. Não reflectiu que isto constitúe um crime, quando esse regimen é superintendido por uma mentalidade impermeavel aos seus postulados.

Veja, por exemplo, o caso do juiz Alcides Junqueira. O Ministro da Justiça dirige-se por telegramma de 5 de novembro ao juiz federal da 1.ª Vara de Minas, pedindo-lhe dar posse, independentemente da apresentação do titulo, ao dr. Junqueira, "nomeado (veja-se bem) nomeado, diz o Ministro, por decreto de 14 de outubro findo, 1.º supplente de juiz". Não era uma nomeação que se ia ainda fazer; não, era um acto consummado 20 dias antes. O Ministro cita o decreto, precisa a data em que foi assignado, o mez, o dia. O juiz federal dá a posse pedida. O dr. Junqueira entra em exercicio. Passam-se mezes. Approxima-se a eleição. Os adversarios do sr. Antonio Carlos, no intuito de aterrorizar por meio da força federal o eleitorado da vasta zona servida pela Oéste de Minas, requerem ao dr. Junqueira uma ordem de "habeas-corpus" em favor dos funccionarios dessa rêde. O digno moço não se presta a esta immoralidade e denega a ordem. O sr. Carvalho de Britto envia então ao ministro esse telegramma, que define uma época:

"Communico prezado amigo que Alcides Junqueira é "traidor" estando mancommunado Antonio Carlos. Denunciado ao juiz Romanelli não ter sido Alcides até hoje nomeado supplente pelo presidente da Republica, Romanelli suspendeu jurisdicção Alcides, devendo consultal-o a respeito. ROGO ENCARECIDAMENTE DECLARAR SEM EFFEITO TELEGRAMMA QUE AUTORIZOU POSSE ALCIDES E EVITAR SEJA EXPEDIDO TITULO NOMEAÇÃO ALCIDES. "Deverá" Alcides ser considerado como nunca nomeado, DEPENDENDO DESSA PROVIDENCIA GRANDES ACONTECIMENTOS. Em resposta á consulta do juiz Romanelli "deverá" ser excluido Alcides da substituição, de vez que não é funccionario justiça federal. São medidas "excepcional gravidade" pedindo "toda sua attenção".

E o ministro da Justiça apressa-se em cumprir as ordens do sr. Carvalho de Britto, telegraphando ao juiz federal nestes termos:

"Communico a v. exc. para os devidos effeitos que "se verificou um equivoco" nos termos do telegramma de 5 de novembro ultimo, porquanto o

As vergonhas da situação politica e a covardia prepotente do presidente da Republica

decreto de nomeação do bacharel Alcides Francisco da Costa Junqueira para 1.º supplente substituto dessa Vara, **NÃO FOI ASSIGNADO PELO PRESIDENTE, NÃO EXISTINDO, PORTANTO, TAL NOMEAÇÃO.** O telegramma que fôra preparado conforme a praxe, a fim de facilitar a posse, devia aguardar a "referenda" do decreto e foi expedido por inadvertencia antes que o acto do govêrno tivesse existencia legal."

Todo mundo está percebendo a escapatoria, transparente da vacillação com que o ministro ora affirma que o decreto não foi "assignado", ora que lhe falta apenas a "referenda". O telegramma de 5 de novembro, em que o ministro pedia a posse do dr. Junqueira, não se referia nem podia referir-se a uma nomeação "por fazer", mas só a uma nomeação já "feita", feita desde três semanas antes: "foi nomeado por decreto de 14 de outubro findo", informa o ministro. O ministro não diria a 5 de novembro que o dr. Junqueira fôra nomeado por decreto de 14 de outubro, se o decreto não houvesse sido realmente lavrado, assignado e referendado nessa data. Não houve, portanto, nem podia haver equivoco nenhum. O dr. Junqueira foi nomeado effectivamente a 14 de outubro, mas se tal não houvesse acontecido, o ministro da Justiça quizesse zelar a dignidade do seu cargo e não se prestar a instrumento de tricas eleitoraes, o que devia fazer era legalizar a nomeação, manter no seu cargo o juiz que elle proprio declarara nomeado, que elle proprio fizera empossar e já contava três mezes de effectivo exercicio. Ao contrario disto, depoz o dr. Junqueira e nomeou em seu logar outro juiz. que docilmente se apressou em dar o "habeas-corpus" desejado, "habeas-corpus" tão descabido que o Supremo Tribunal o cassou por unanimidade de votos, logo que delle teve conhecimento.

Outros factos podemos ainda rememorar. Ainda estão na memoria do povo as scenas degradantes da escadaria da Camara, onde mercenarios da mais baixa ralé se reuniam para insultar os deputados liberaes sob as vistas protectoras da policia. Já vimos a maneira por que os successos de Montes Claros forneceram pretexto para o emprego da força do Exercito como arma eleitoral. Pois a 1.º de março, no dia mesmo da eleição, o govêrno não precisou mais de pretexto e fez voar sobre Bello Horizonte, para afugentar o eleitorado liberal, uma esquadrilha da aviação militar, assim rebaixada a instrumento desprezivel de compressão e de fraude! As demissões e remoções de funccionarios chovem em profusão sobre o Estado. Não ha dia em que os jornaes não as annunciem numerosas. A pressão exerce-se por todos os meios.

O DIA DA ELEIÇAO E O ROSARIO MONSTRUOSO DAS FRAUDES. — AINDA E SEMPRE O PRESIDENTE DA REPUBLICA O PRINCIPAL RESPONSAVEL

Chega afinal o dia da eleição. O Brasil tomou-se de espanto ao vêr o cynismo com que em certos Estados a verdade do pleito foi violada. Como exemplo, basta citar S. Paulo, cujos filhos tinham garbo em apresental-o como o Estado *leader* da Federação e o seu govêrno arvorou em *leader* da falcatrúa. O eleitorado da capital, por um alistamento que não se revê ha 15 annos, eleva-se a 108 mil eleitores. Pois na eleição de 1.º de março compareceram 98.870, mais de 91 %, percentagem que de certo passará de 100 % si se deduzirem os que nestes ultimos 15 annos falleceram ou se mudaram e os que, no dia da eleição, estavam ausentes ou enfermos (*Diario de São Paulo* de 6 de março). Em numerosissimas secções appareceram mais votos do que eleitores alistados. Em Mococa obteve cada candidato governista 60 e tantos votos. A todos os interessados fôram fornecidos boletins devidamente authenticados com este resultado. Pois quando os livros chegaram á Junta Apuradora, os 60 e tantos votos dos candidatos do govêrno se tinham convertido em 2.400! Em Osasco, dentro da capital, o eleitorado é de 3.095 cidadãos. Pois o sr. Julio Prestes alcançou 6.018 votos, mais 2.986 do que eleitores inscriptos.

Do Rio Grande do Sul veiu uma caravana para assistir ás eleições de S. Paulo. O telegramma em que ella denuncia indignada aos seus committentes as fraudes revoltantes de que foi testemunha, é um libello pungente contra a moralidade politica do grande Estado.

Os debates das eleições mineiras na Camara dos Deputados revelaram os extremos de pouca vergonha que attingiram as fraudes commettidas em Minas pelos amigos e delegados do presidente da Republica! Os supplentes do juiz federal, membros da Junta Apuradora, retiraram do Conselho Municipal os livros eleitoraes e os recolheram ao Correio, cujo administrador, homem sério, de mais de 12 annos de commissão, foi exonerado. Em seguida muitos dos livros fôram subtrahidos e substituidos por outros com as eleições falsificadas. Cartas apprehenderam-se em que os comparsas davam conta da tarefa ao sr. Carvalho de Britto e lhe pediam a fabricação de chancellas dos juizes para imprimirem apparencia de authenticidade ao producto do crime!

Houve governadores que levaram o seu desplante ao ponto de annunciarem ao presidente da Republica que taes e taes municipios, cujas eleições não eram ainda conhecidas, seriam "*unanimes*" para o candidato official!

Emfim eu não sei onde iria parar se tivesse que enumerar todas as escandalosas deturpações por que passou o systema representativo no pleito de março. Diante dellas fica-se triste e vexado ao vêr o presidente da Republica — note bem, o **PRESIDENTE DA REPUBLICA** — ter a coragem de affirmar á Nação, testemunha presencial de todas as fraudes, que a eleição correu na "mais perfeita normalidade e foi uma campanha civica em que o Brasil deu testemunho de sua cultura e de seu adiantamento"!

O EPISODIO DA JUNTA APURADORA DA PARAHYBA

O episodio da Junta Apuradora da Parahyba mostra tambem o estado de desmoralização e desbrio em que vamos cahindo. Na vespera da installação da Junta, o juiz federal inesperadamente entra em férias e o substituto é chamado pelo Ministro da Justiça ao Rio a objecto de serviço publico, como se o ministro da Justiça tivesse competencia para afastar de seu posto um juiz federal em exercicio, como si o serviço eleitoral não preferisse por lei a qualquer outro serviço publico e como si um magistrado, um membro do Poder Judiciario, fôsse obrigado a acudir, com sacrificio dos seus deveres funccionaes, ao chamado de um secretario do presidente da Republica! Eram os actos preparatorios da tranquibernia que se planejava...

Afastados os juizes togados, assumiram o exercicio dois supplentes adrede nomeados, o 1.º um sobrinho do chefe opposicionista, energumeno processado em tempo como peculatario, o 2.º um commerciante fallido, destituido de todo senso moral. Fôram estes dois meliantes que fizeram a apuração e diplomaram os candidatos opposicionistas. Para chegarem a este escandaloso resultado, contaram: 1.º, os votos da capital, porque seria um cumulo pôl-os á margem; 2.º, os votos unanimes que dizem fôram dados aos opposicionistas pelos municipios de Princeza e Teixeira, onde não houve nem podia haver eleição regular, visto que estavam occupados pelos assalariados de José Pereira e Duarte Dantas. Como ainda assim os candidatos liberaes ficassem em maioria, pois a votação de Teixeira e Princeza não bastava para cobrir a differença da capital, que fizeram elles? Declararam nulla — contra literal disposição de lei — toda a votação (mais de 27 mil votos) obtida pelos liberaes em 36 municipios que restava apurar e validos todos os 10.500 votos que os seus candidatos alcançaram *nestes mesmos municipios!*

Para isto, allegaram terem-lhes sido presentes numerosos documentos provando que o govêrno do Estado exercera coacção em quasi todas as secções.

Não ha nem póde haver accusação mais revoltantemente injusta; mas não vale a pena perder tempo em refutal-a. Basta considerar que, contra as allegadas violencias do govêrno da Parahyba, sómente três *habeas-corpus* fôram requeridos. Concedidos, *fôram todos três cassados no Supremo Tribunal por unanimidade de votos.*

Vem aqui a talho de foice esta observação: o Estado tem 39 municipios; em 37 delles, onde a ordem não foi em parte alguma alterada, onde a paz reinou sempre sob a egide das auctoridades constituidas, onde a opposição foi em todos elles votada, chegando mesmo a ser victoriosa em um dos mais importantes e em numerosas secções dos outros — a Junta acha que a eleição se fez sob coacção do govêrno; entretanto, em Princeza e Teixeira, inteiramente occupadas por bandoleiros em armas, onde o elemento governista não foi admittido a votar, tanto que não teve um só voto, a Junta entende que não houve coacção e o pleito correu livre e verdadeiro!

Isto dá idéa da desfaçatez dessa gente.

Mas, á parte estas considerações, pergunto eu: que provam os documentos em que se apoiou a Junta? Que especie de documentos são estes? A propria Junta o declara: justificações graciosas, telegrammas de correligionarios e retalhos de jornaes. Mas que valem em direito justificações processadas sem a presença ou, pelo menos, a intimação da parte contraria? Que alcance podem ter telegrammas de interessados ou retalhos de jornaes favoraveis aos pontos de vista dos agrupamentos de que são orgãos? Se valem alguma coisa, tomem-se então em consideração as dezenas e dezenas de documentos da mesma natureza apresentados pelo sr. Tavares Cavalcanti e provando justamente o contrario do que dizem os da Junta.

Se taes documentos tivessem qualquer expressão probante, não haveria mais eleição valida. Com o depoimento de dois mercenarios ou com um retalho do jornal partidario se annullariam os pleitos regulares.

Não ha nos fastos politicos do Brasil exemplo de tão refinada maroteira, a qual, para vergonha da Republica, achou uma Camara bastante docil para homologal-a.

Esta homologação aliás não me surprehendeu. O chefe opposicionista da Parahyba, conscio da sua fraqueza eleitoral, queria apresentar um só candidato, dois si o govêrno federal lhe promettesse demonstrações excepcionaes de solidariedade. Foi o presidente da Republica que o induziu a apresentar chapa integral, comprehensiva de toda a representação, *inclusive o logar reservado á minoria.* Ora, si o presidente estava nestas disposições, si desde então planejava este assalto aos direitos do povo parahybano, devia ter-se por certo que, baldo de escrupulos como se vinha revelando, imporia aos seus amigos da Camara a ignominia de que o paiz foi testemunha.

Essa attitude do presidente obedecia a um mesquinho sentimento de vingança, e essa vingança, como já tive occasião de dizer, se caracterizava sobretudo por uma extrema covardia. Apresentada a candidatura Julio Prestes pela maneira insidiosa que expuz em outra occasião, três Estados lhe negaram apoio: o Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Parahyba. Incapaz de comprehender as bellezas do regimen e os direitos inherentes á dignidade humana, o presidente viu na attitude dos três Estados apenas desrespeito e offensa á sua auctoridade, e dahi os golpes sempre destituidos de nobreza que passou a desferir contra elles.

Contra o Rio Grande do Sul, armado e aguerrido, é certo que nunca se atreveu a graves investidas; presentindo que o grande Estado, unido como um só homem, não lhe soffreria impunemente as aggressões, atirou ás urtigas os correligionarios, a quem já havia enchido de esperanças, e recuou dos planos que tinha em mente.

Minas, como já vimos, a principio alvo de todas as picuinhas e arbitrariedades: o suborno, a violencia, as fraudes de toda ordem, o telegrapho e a Estrada Central ao serviço exclusivo dos adversarios, as forças federaes e os aviões do Exercito utilizados como meios de compressão, etc., etc. Tudo foi posto em obra para a conquista das urnas mineiras. Era proposito do presidente privar o Estado de toda a representação no Congresso, e isto explica que o sr. Carvalho de Britto apresentasse a chapa integral de 37 nomes, quando não dispunha de mais da 4.ª parte do eleitorado. Mas á ultima hora o presidente imaginou o effeito que produziria na opinião publica a depuração de 37 deputados eleitos por 300.000 votos contra 70.000, isto é, a depuração de toda a representação do maior Estado da Republica, cuja palavra, cujo conselho, cuja collaboração tanto tem influido na vida das instituições, e poz-se em campo por intermedio dos seus amigos para conseguir um accôrdo. Como este fôsse ultimamente repellido, a prudencia levou-o a partilhar a deputação á revelia de Minas, aquinhoando esta com dois terços dos logares. E' assim que a mentalidade presidencial comprehende o regimen representativo. O povo, numa eleição insophismavel, escolhe os seus delegados, e o presidente exclue arbitraria e caprichosamente certo numero dos eleitos para substituil-os por pessôas de sua livre indicação!

Restava a Parahyba: pequena, fraca, com uma representação diminuta, sem meios apreciaveis de reacção, estava naturalmente talhada para o desforço da covardia. Dahi o esbulho dos seus legitimos representantes, a protecção dispensada a José Pereira e agora o pedido de intervenção no Estado.

A espoliação dos deputados da Parahyba representa, contra o systema representativo, o mais brutal e cynico attentado de que ha memoria em toda a nossa vida politica. E' o caso de uma Junta Apuradora que impudentemente rouba dezenas de milhares de votos aos candidatos vencedores e de uma Camara que se associa sciente e consciente a essa trapaça!

O DEVER DO SENADO

— E que espera v. exc. do Senado? — perguntámos.

— Espero que o Senado se comportará com dignidade e não prestará a sua altissima responsabilidade á pratica de um crime que se gravaria como estygma indelevel na vida publica dos que o sanccionassem. A requisição dos livros eleitoraes que a Camara não quiz pedir para não ter sob os olhos a prova da traficancia, já foi um bom indicio. A exigencia dos livros de alistamento não me causou a mesma impressão, mas póde ser levada á conta de um escrupulo sincero, embora mal entendido. A deliberação do Senado de aguardar a vinda destes livros parece indicar que elle quer examinar lealmente o pleito. Se o fizer, não tenho duvida quanto ao reconhecimento do sr. Tavares Cavalcanti, pois não ha meio de inverter a maioria por elle obtida. A differença é de 20 mil votos; mas como ambos os candidatos foram votados em todos os municipios, a annullação de qualquer numero destes encurtará a distancia entre as duas votações, mas não poderá jámais converter em maioria o numero menor. Não ha no Brasil inteiro quem não esteja convencido de que o partido situacionista da Parahyba ganhou a eleição a 1.º de março. Ganhou, como ganharam todos os govêrnos locaes. A propria Junta Apuradora proclamou-lhe a victoria, reconhecendo ao sr. Getulio Vargas mais de 26.000 votos contra apenas 10.500. Não é só: o Congresso Nacional mesmo, de accôrdo com a sua 2.ª commissão de inquerito, reconheceu que aquelle partido levou ás urnas mais de 31 mil votos contra menos de 11.000.

Pois então é admissivel que um partido que reuniu 31.000 eleitores contra menos de 11.000, não tenha podido, **na mesma eleição, no mesmo dia, no mesmo acto,** eleger o senador ou um deputado sequer?! Não está ahi a prova incencussa da inqualificavel immoralidade para a qual se procura alliciar a cumplicidade do Senado?!

Attenda ainda ao seguinte. A Parahyba dá cinco deputados. Cada eleitor vota em quatro nomes. Pois bem, os 31.000 eleitores situacionistas, votando em quatro nomes sómente, não lograram eleger um deputado; os 10.500, dispersando a sua votação por cinco candidatos, elegeram todos os cinco!

E' possivel conceber-se fraude mais escandalosa?!

Honestamente, não ha meio de alterar a maioria do sr. Tavares, que é o eleito, em face dos livros eleitoraes como no intimo da consciencia de todos os senadores. Eu espero que o Senado cumprirá o seu dever, correspondendo á confiança que todos depositamos na integridade dos seus membros, na dignidade politica e na honra pessoal de cada um, mesmo porque a pratica dessa excepção unica, pequenina e odiosa, não seria só um attentado á verdade e ao direito do candidato eleito, não seria só uma affronta á Constituição e ao regime, mas antes de tudo e acima de tudo uma suprema covardia.

Não, eu confio que o Senado não se exporá a esse labéo, certo como deve estar de que, se a opinião publica é sem piedade para todos que enxovalham os melindres nacionaes no conchavo indecoroso das transacções inconfessaveis ou das pusilanimidades despreziveis, a nação tem sempre prompto o justo premio para todos os que lhe resguardam a dignidade, lhe exaltam os ideaes de verdade e de justiça e lhe cultuam os sentimentos elevados e puros que formam a essencia mesma de sua estructura moral.

O CASO DE JOSE' PEREIRA

O caso de José Pereira é conhecido em todos os seus pormenores. Em excursão pelo interior do Estado, o presidente João Pessôa tocou, poucos dias antes da eleição, em Princeza, onde foi recebido por aquelle coronel com festas excepcionaes. Três dias depois recebia, já então na capital, um telegramma de José Pereira, em que este se desligava do partido **por ter sido a chapa assignada só pelo presidente.** Surprehendido com esse despacho, duvidando da sua authenticidade, o sr. João Pessôa interpellou pelo telegrapho o chefe de Princeza e delle recebeu novo telegramma confirmando o primeiro e accrescentando uma segunda razão de rompimento: **o ter o presidente dito mal delle na reunião da Commissão Executiva.** Replicou o presidente, informando que assignára, só, a chapa, **como, aliás, já era do conhecimento de José Pereira por occasião das festas de Princeza,** porque assim fôra deliberado pela propria commissão, interessada em evitar que viesse a publico a divergencia manifestada em seu seio, e provando, com o testemunho escripto de todos os membros da mesma commissão, inclusive os dissidentes, que o nome de José Pereira não fôra sequer pronunciado na reunião a que elle alludia.

Esta explicação fulminante não demoveu o chefe sertanejo. Nem podia demovel-o, porque as futeis razões por elle invocadas não passavam de pretextos. Hoje, com effeito, é sabido por documentos insuspeitos e decisivos, que desde dezembro do anno passado elle reunia homens, armas e munições para revoltar-se contra o govêrno do Estado e fornecer ao presidente da Republica a opportunidade desejada de intervir na Parahyba. Ambicioso, com a ambição aguçada desde o govêrno Suassuna, que o quizera fazer vice-presidente do Estado; insuflado por inimigos do sr. João Pessôa, que delle se queriam servir como instrumento de vingança; seguro da intervenção federal com que lhe acenavam esses inimigos e esperançoso de que dessa intervenção resultasse, como tambem lhe promettiam, uma posição politica privilegiada, José Pereira, desde três mezes antes, reunia elementos de lucta e procurava um pretexto para sublevar-se. Como esse pretexto não lhe acudisse á imaginação pouco fecunda, e a elei-

As vergonhas da situação politica e a covardia prepotente do presidente da Republica

ção estivesse imminente, e fôsse mistér tomar attitude antes do pleito, para explicar a sua adhesão á candidatura Prestes e com a adhesão fazer jús ás bôas graças do govêrno federal, José Pereira, instigado pelo representante mais graduado daquelles inimigos, chegado a Princeza **no mesmo dia da partida do presidente Pessôa**, não se demorou mais e, no dia seguinte, insurgia-se de armas na mão, sob a invocação de pretextos ridiculos, contra a ordem legal. Era o primeiro crime. Outros vieram em seguida: os ataques immediatos a outros pontos do Estado, com o intuito de forçar o eleitorado a adoptar a candidatura Prestes ou, em ultimoo caso, abster-se das urnas. Rechassados desses logares pela força de policia, recolheu-se a Princeza, onde ainda se conserva.

Eis ahi a verdade dos factos: nem José Pereira foi obrigado a armar-se para se defender, como falsamente affirmam seus amigos, pois jámais fôra aggredido pelo presidente João Pessôa, que se limitou a defender as secções eleitoraes de outras localidades que elle queria perturbar, nem occupa varios municipios, como por aqui se diz, e sim apenas uma pequenissima nesga de um dos 39 municipios de que se compõe o Estado.

E porque não foi ainda chamado á ordem? A explicação é simples: é que, por mais vergonhoso que isto seja, elle se acha amparado indirectamente pelos Estados limitrophes assim como pelos govêrnos da União e de São Paulo. Basta dizer que o govêrno do Rio Grande do Norte se converteu em informante de José Pereira, a quem, de posse das informações que lhe transmittem os seus agentes na Parahyba, avisa pelo telegrapho de todos os movimentos das forças parahybanas, do seu quantitativo, dos seus recursos, etc. O mesmo govêrno guarnece de tropa a sua fronteira e explica que o faz para se prevenir contra a incursão dos cangaceiros de Princeza quando forem dispersados pelas tropas legaes. Historias... A fronteira riograndense fica ao norte, emquanto Princeza está ao sul. A agglomeração de tropas na divisa do Rio Grande do Norte tem por fim impedir, de accôrdo com as idéas senão com as instrucções do govêrno federal, que do Rio Grande venha qualquer auxilio em armas e munições para a Parahyba. O mesmo pensamento anima o govêrno do Ceará. Quanto a Pernambuco, este prohibe a passagem de material bellico para José Pereira, mas os caminhões transportam-no dissimuladamente entre outros artigos de commercio. De São Paulo e daqui do Rio posso assegurar que têm ido em parcellas sommas avultadas para José Pereira ou seus procuradores. Quem as remette? Não hão de ser particulares.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA APOIANDO ÁS ESCANCARAS SEU CORRELIGIONARIO JOSE' PEREIRA

Falei no apoio indirecto do govêrno federal. Esse apoio tem-se manifestado de varios modos: aqui é a correspondencia telegraphica mantida entre o presidente da Republica e José Pereira, correspondencia a que este se refere a cada passo e teve occasião de mostrar a um enviado de jornaes desta capital; alli é a segurança com que o chefe de Princeza prevê a ordem do presidente para fazer reconhecer os candidatos derrotados da Parahyba, apesar de julgar o proprio José Pereira escandaloso o acto da Junta Apuradora que os diplomou; além é a certeza com que annuncia desde muito a intervenção no Estado, que o presidente, confirmando a palavra do seu alliado, acaba de pedir ao Congresso. Todo o mundo enxerga nestes factos os meios de que o presidente se serve para estimular a resistencia de José Pereira.

Mas onde o apoio do govêrno federal se revela com toda a sua insolencia é no bloqueio a que tem submettido a Parahyba com o fim de impedir que esta receba as armas e munições necessarias á manutenção da sua ordem interna.

O Brasil é uma união de Estados federados. Cada Estado é obrigado a manter a ordem no seu territorio. Dahi a necessidade de ter uma policia. A Constituição refere-se expressamente á "policia local", (art. 60, § 4.º). Para que seja, já não digo efficaz mas possivel a acção da policia, é indispensavel que esta tenha armas e munições. Em nenhum paiz ainda dos mais adiantados, se póde manter a ordem publica sem o emprego effectivo ou possivel da força armada. Um Estado que não tivesse a sua força assim apparelhada não poderia viver; seria presa da anarchia. Eis ahi uma série de turismos que a gente chega a ter acanhamento de enunciar. Pois o presidente da Republica os acha transcendentaes. Como que a sua intelligencia se conturba ao tentar appreendel-os. Para elle, ao Estado só é licito armar e municiar a sua policia se o govêrno federal lhe consentir. De sorte que nas mãos soberanas do govêrno federal repousa a tranquillidade, a autonomia e a propria existencia dos Estados! No dia em que bem lhe apraza, mandará um chefe de bandoleiros qualquer promover desordem no Estado, fará por entre a violencia e o ridiculo vigiar-lhe as costas e fronteiras, no intuito de obstar a entrada de munições: facilitará pelo contrario, o abastecimento dos camaradas; reduzirá assim em curto prazo á impotencia o govêrno local que, por altas e repetidas lições de capacidade e civismo, lhe haja posto á mostra a lamentavel incomprehensão do regime, e, attingido desta fórma o objectivo da deslealdade e da insidia, se apressará em communicar ao Congresso que o Estado é impotente para garantir o goso dos direitos individuaes e politicos e manter a ordem publica no seu territorio, e, nestas condições, deve o presidente da Republica ser auctorizado a nelle intervir para... pôr no govêrno os seus zépereiras!

COMO O SR. WASHINGTON LUIS ENTENDE O REGIME FEDERATIVO

Ahi está a concepção que do systema federativo tem o presidente! Concepção tão abacadabrante com a que elle fórma do "contrabando de guerra"!...

E o mais extravagante é que o presidente se mette a justificar este dispauterio, allegando que a manutenção das leis no interior da Republica seria impossivel se o material bellico pudesse livremente entrar no paiz sem conhecimento e autorização do Ministerio da Guerra... Como se o dever de evitar que a exagerada accumulação de armas e munições num Estado se torne uma ameaça á ordem publica, lhe conferisse o direito de prohibir que o mesmo Estado importe apenas o material indispensavel á defesa de sua ordem interna!

Outro caminho seguiu o Ministerio da Guerra para cohonestar a indecente manobra politica: o govêrno da Parahyba não póde adquirir material de guerra, porque a sua policia não é reserva do Exercito, e não é considerada como tal, porque o seu commandante não é official do Exercito com o curso de aperfeiçoamento.

Razões que nada valem. O direito de adquirir armamento é "inherente á condição do Estado", não decorre nem póde provir de ser ou não ser a policia local reserva do Exercito. O Estado é livre de acceitar ou não acceitar para suas forças esta situação; se não a quer, nem por isto deixa de ser um Estado da Federação com o direito e o dever de manter a ordem dentro de suas fronteiras. Quanto ao commandante, é "direito" do govêrno do Estado pedil-o ou não ao Ministerio da Guerra. Este direito está expresso no accôrdo celebrado entre a Parahyba e o govêrno federal, como se póde ver do dec. n. 989 de 10 de janeiro de 1919, art. unico, n. 4.

Mas, para que se tenha a prova de que tudo isso não passa de uma farça indecorosa, convém consignar aqui que o presidente da Parahyba, no empenho de desmascaral-a e á vista da razão invocada pelo Ministerio da Guerra, pediu a nomeação de determinado official, com o curso de aperfeiçoamento para o commando da policia, e o Ministerio da Guerra recusou-lh'o por ser o official parente proximo do presidente do Estado e não poder assim ter a necessaria imparcialidade... Imparcialidade em que? Entre o presidente e José Pereira. Sempre a preoccupação, os mimos e os cuidados com José Pereira! Até aqui todos pensavamos que um commandante de policia devia ser pessôa da exclusiva confiança do govêrno; ficamos agora sabendo ser indispensavel que seja também honrado com a confiança dos desordeiros...

D'aqui a pouco o Ministerio da Guerra só acceitará propostas para commandantes de policia, nos Estados que não se considerem escravos do presidente da Republica, quando recahirem em ministros do Supremo Tribunal...

Quer o presidente da Republica intervir na Parahyba, onde se desenrolam "acontecimentos de summa gravidade". O sr. João Pessôa "declarava-se apparelhado para prompto e immediato restabelecimento da ordem", mas até agora não o conseguiu. (O presidente tem o cuidado de calar os motivos por que o sr. João Pessôa ainda não conseguiu restabelecer a ordem...) Não estando "ainda caracterizada a guerra civil" na Parahyba, continúa s. exc., e não tendo havido solicitação dos poderes do Estado, fallece ao Executivo Federal a iniciativa da intervenção, mas o Congresso póde autorizal-o a intervir "para assegurar direitos politicos e individuaes".

Pelo art. 6º, II, § 2º, cabe effectivamente ao Congresso Nacional decretar a intervenção nos Estados para assegurar o respeito aos direitos politicos e individuaes consagrados na Constituição. Mas é intuitivo que este principio só tem applicação quando o desconhecimento ou violação daquelles direitos assume caracter geral e permanente. Não basta que os poderes locaes ataquem o direito politico ou individual deste ou daquelle cidadão, caso em que o remedio constitucional se encontra na acção do Poder Judiciario; é indispensavel que a restricção ou eliminação do direito resulte de um estado de coisas continuo e extensivo a toda a collectividade ou pelo menos a uma classe. O mesmo dispositivo constitucional ha pouco citado autoriza o Congresso Nacional a declarar a intervenção para garantir a vitaliciedade dos magistrados, a irreductibilidade dos seus vencimentos, a representação das minorias, etc. Ora, se o governador do Estado demitte um juiz, ha evidentemente nesse acto a violação de um direito garantido pela Constituição; mas ninguém pretenderá seriamente que isto baste para justificar a intervenção; todos estão de accôrdo em que a especie é da alçada do Poder Judiciario. Do mesmo modo o juiz a quem se reduzem os vencimentos ou o membro da maioria a quem se tolhe o direito de representação, tem na acção da justiça ou dos corpos electivos o remedio opportuno e apropriado: nenhum delles pensaria jamais em reclamar a intervenção do Congresso e do presidente, por este autorizado. O mesmo acontece no caso dos direitos politicos e individuaes, e se assim não fosse, a autonomia do Estado seria uma ficção. Simples casos de policia bastariam á União para annullal-a: a prohibição de um comicio, a entrada em casa alheia, uma prisão illegal, a violação do sigillo da correspondencia e outros factos que taes seriam razões sufficientes para a intervenção. Todo mundo sente que isto é absurdo. O que a Constituição teve em vista foi impedir que os Estados, na sua legislação constitucional ou ordinaria, na sua organização, criassem restricções geraes e de caracter permanente aos direitos individuaes e politicos.

Mas na Parahyba não ha nada que se pareça com isto. A sua estructura organica se inspira no mais rigoroso respeito aos principios constitucionaes.

Mesmo passando do terreno dos principios para o terreno dos factos e admittindo que factos individuaes possam autorizar a intervenção, o certo é que não ha no Estado no momento actual nenhum ataque ou restricção ao exercicio dos direitos individuaes e politicos. O presidente quer aludir ao caso de Princeza. Mas isto é um disparate. A autoridade que emprega a força para reduzir á ordem o individuo que contra esta se insurge não offende nenhum direito desse individuo. Elle é que está offendendo o direito dos outros, pela aggressão, pela ameaça, pelo ambiente de insegurança e intranquillidade que espalha em torno de si.

Não vale a pena perder mais tempo em mostrar que o presidente ou não comprehendeu o preceito constitucional ou quer pôr á prova ainda uma vez a docilidade do Congresso.

Ahi tem o senhor os meios de que lançou mão o presidente para vingar-se do pequeno Estado do nordéste e do seu bravo chefe.

QUEM SAHE DIMINUIDO

S. exc. não tem o menor interesse em que se restabeleça a paz na Parahyba. E' puro fingimento toda a emoção com que "lamenta" os "graves acontecimentos" daquelle Estado. Se tivesse realmente aquelle desejo, não recorreria ao expediente, legalmente criminoso e pessoalmente mesquinho, de impedir a entrada de armas e munições para o govêrno parahybano. O que s. exc. tem em vista é tão sómente vingar-se do compatriota altivo e digno que entendeu não poder a presidencia da Republica constituir objecto de presente entre amigos e dever a sua escolha caber privativamente á Nação.

Mas quem sahe diminuido do conflicto não é o sr. João Pessôa. Este cresce todos os dias no apreço e na admiração dos brasileiros. A sua popularidade — a popularidade de quem encarna a defesa destemerosa e desinteressada dos verdadeiros principios democraticos — avoluma-se cada dia em todos os Estados. Quem perde no conflicto é o presidente da Republica, revelando-se por esses e por todos os factos a que tenho alludido, lamentavelmente inferior á sua elevada magistratura, trahindo-a no interesse de pequeninas vinganças pessoaes, desacreditando o regime aos olhos do povo, comprommettendo o nosso credito no exterior, envergonhando-nos aqui e lá fóra, diante do estrangeiro, que ha de rir-se da nossa filaucia de nação liberal e culta e, o que é mais grave do que tudo isto, provocando reacções que ninguém sabe onde poderão conduzir o paiz.

A ameaça á autonomia da Parahyba

Desde que se accenou para a Parahyba a innominavel ameaça á sua autonomia, que de todos os pontos do Estado vêm chegando ao chefe ao govêrno expressivos protestos de solidariedade.

O povo parahybano vem se integrando no dever civico de oppôr-se á suggestão do presidente da Republica com a coragem e o patriotismo que o vem distinguindo desde os prodromos da campanha liberal.

Esse movimento em torno da integridade constitucional do Estado, reveste-se de grande nobreza, formando uma monstruosa excepção os raros conterraneos que se deixaram vencer pela ambição de ascender a posições immerecidas. Triste opportunidade de trair a sua terra por amôr ás recompensas.

Contrastando com a attitude desses sabujos, recebe o presidente João Pessôa as mais significativas mensagens de apoio.

Publicamos hoje mais as seguintes:

"SOUZA, 28 — Enviámos a vossencia no dia 13, pelo radio, copias do telegramma que passámos ao presidente da Republica, protestando contra a intervenção, mostrando os interesses inconfessaveis dos que a pretendem. Auctorizamos publicação. Attenciosas saudações. — *José Mariz.*"

"ALAGÔA GRANDE, 28 — Como Prefeito de Alagôa Grande julgo-me suspeito para protestar solidariedade v. exc. sobre ameaça intervenção federal nosso Estado, mas diante sua provavel effectivação considero dever ineluctavel reiterar publicamente v. exc. meu humilde apoio sua acção politico-administrativa merecedora encomios e solidariedade de todos aquelles parahybanos que ainda não estão empolgados pela paixão politica. E' ingratidão innominavel esquecer tão depressa grande somma beneficios prestados Estado sua administração tão eloquentemente resumidos memoravel telegramma por v. exc. dirigido recentemente Senado Republica. Cordiaes saudações. — *João Holmes*, prefeito."

* *

O nosso conterraneo sr. Severino Ribeiro de Mello, operario, residente em Escada, Pernambuco, escreveu commovida carta ao presidente João Pessôa protestando contra a intervenção que se projecta para a Parahyba.

O missivista hypotheca a s. exc. inteira solidariedade, dizendo confiar que a Providencia Divina não consentirá nesse vergonhoso attentado.

* *

O sr. Elias Fernandes, socio da firma Alfredo Fernandes & C.ª, de Fortaleza, endereçou ao presidente João Pessôa vehemente carta protestando sua solidariedade no momento em que a Parahyba enfrenta sem sustos as iras mesquinhas do Cattete.

* *

Também o dr. Galileu de Belli, juiz municipal de Alagôa Nova, por carta, expressou ao chefe do govêrno sua indignação pelas miserias que contra a Parahyba vem tramando e realizando, meia duzia de filhos desnaturados, que unicamente aspiram posições para melhor se locupletarem dos dinheiros publicos.

* *

De um official da Força Publica de um dos Estados recebeu o presidente João Pessôa a seguinte expressiva carta de offerecimento de serviços militares para a defesa da Parahyba:

"Exmo. sr. dr. João Pessôa de Albuquerque, d. d. presidente do Estado da Parahyba — Parahyba — Official de carreira, (infantaria e metralhadoras), diplomado pelo respectivo curso, da Força Publica deste Estado, sinto-me contristado ante esta guerra sem treguas e desleal movida pelo govêrno da Republica, contra a vossa pessôa e o vosso pequenino e heroico Estado.

E tomo a liberdade de, por meio desta, offerecer a v. exc. os meus fracos mas voluntariosos prestimos, para a defesa da vossa gloriosa Parahyba, tão grande moralmente quão pequenina em territorio.

Caso seja acceito o offerecimento que ora faço, no que sentir-me-ei feliz, queira v. exc. scientificar-me por qualquer maneira, sciente de que dispensarei qualquer remuneração material, mesmo a indemnização das despezas ás quaes seja eu forçado com a viagem. De v. exc., patricio humilde e grande admirador."

—

O jornal **A Tarde**, de Corityba, publica um sensato e lucido commentario sobre a intervenção na Parahyba, do qual extrahimos o seguinte tópico:

"Precipitando a intervenção na Parahyba, o sr. Washington atirará de novo na opposição o Partido Republicano Rio Grandense e lançará o paiz em nova crise partidaria e politica, quando tudo se ia acommodando...

Valerá a pena ao governo proceder
Será o sr. Prestes tão insensato que queira contribuir para uma nova cridessa forma ? Toda a gente está vendo que não.
se, que só poderá crear difficuldades ao seu governo ? E' o que temos o dever de perguntar a s. s. O sr. Julio Prestes já tem o apoio do partido que domina as posições estaduaes no Rio Grande. Para que perder esse apoio, provocando a intervenção na Parahyba ?

S. s. não perceberá o inconveniente dessa attitude ?"

—

Os cidadãos rio-grandenses do norte Lodolpho Menezes e João Lucio de Carvalho, residentes em Nova Cruz, manifestaram sua solidariedade ao govêrno do sr. presidente João Pessôa.

CURSO DE MUSICA — O professor Minervino de Oliveira, lecciona em residencias particulares piano, violino, bandolim e outros instrumentos. Chamados á rua do Arame n. 50 — Cruz das Armas.

NEGOCIO DE OCCASIAO

VENDE-SE A EMPREZA LUZ E FORÇA DA CIDADE DE GUARABIRA. INDUSTRIA PRIVILEGIADA DE LUCRO CERTO.

A TRATAR COM O PROPRIETARIO DA MESMA.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sexta-feira, 30 de maio de 1930 | NUMERO 123

A mal succedida aventura do "juiz" Eugenio Monteiro na comarca de Caicó

Uma certidão esclarecedora

Os parahybanos já sabem que a estréa do sr. Eugenio Monturo em acções criminosas e inconfessaveis não foi a scena que teve por theatro o edificio do Juizo Federal da Parahyba, no dia em que esse improvizado supplente de juiz perpetrou o esbulho dos deputados verdadeiramente eleitos.

O desbriado politiqueiro da escola heraclista tem precedentes demasiado significativos e delles já informámos os nossos leitores atravéz duma citação de certa Mensagem do sr. Juvenal Lamartine ao Congresso do Rio Grande do Norte.

Continuaremos a documentar a idoneidade moral desse torpe instrumento da vindicta exercida pelo governo da Republica contra a nossa terra.

Damos a seguir uma certidão fornecida pelo secretario do Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e que tem a virtude de esclarecer melhor os motivos porque o sr. Eugenio deixou de ser juiz da comarca de Caicó:

A CERTIDAO

"O bacharel Francisco Salles da Silveira Martins, secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal, etc., etc.

Certifico, a requerimento do pharmaceutico Pedro Dias Guimarães, que dos autos — Processo crime de funcção em que é denunciante o excellentissimo senhor desembargador procurador geral do Estado e denunciado o doutor Eugenio Raul Carneiro Monteiro, de folhas duas (2) a folhas três (3), e de folhas cinco a folhas 6 e verso (5 a 6 e verso), consta, respectivamente, a denuncia e auto de queixa que são do teor seguinte: — Denuncia: "Excellentissimo sr. presidente do egregio e Superior Tribunal de Justiça. O procurador geral do Estado, usando das attribuições de seu ministerio, vem, perante vossa excellencia, denunciar do bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro, pelo facto delictuoso que passa a expor: Em fins de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, o bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro, que exercia interinamente as funcções de juiz de direito da comarca de Caicó, exigiu e recebeu de Joaquim Ildefonso de Araujo, tio dos menores José, Vicente, Pedro, Maria e Rita Alves, filhos do fallecido João Francisco Alves, a quantia de quatrocentos mil réis, (400$000) em dinheiro, pertencente aos referidos menores, para depositala na Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal deste Estado. A mencionada importancia, que ficou desde logo sob a guarda e deposito do denunciado em razão do seu cargo, deixou de ser remettida áquella repartição, pois não consta siquer a expedição de guia nesse sentido e muito menos o seu recolhimento. E' evidente, pois, que o denunciado se locupletou do dinheiro dos menores. E como o denunciado, assim procedendo, tenha commettido o crime previsto no artigo numero um (1), letra a, do Decreto numero quatro mil setecentos e oitenta (4.780), de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e três (27/12/1923), offerece a procuradoria geral a presente denuncia para o fim de julgada provada, ser o mesmo denunciado punido com o maximo da pena do referido artigo, visto terem concorrido as circumstancias aggravantes do artigo trinta e nove, paragraphos seis e dezeseis (art. 39, §§ 6 e 16), do Codigo Penal. E assim requer que, distribuida e autoada, proceda-se aos demais termos para a formação da culpa, dispensada a ordem para a audiencia do denunciado, por se achar este fóra do Estado e se tratar na especie de crime inafiançavel, promovendo-se a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, pelo doutor juiz de direito da comarca de Caicó. Rol de testemunhas. Primeira, academico Renato Celso Dantas. Segunda, Joaquim Marcelino de Araujo. Terceira, Antonio Alves de Souto. Quarta, Luiz Dantas de Araujo. (Vae a presente com o inquerito policial). Natal, onze de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Assignado. Procurador geral do Estado, Celso Dantas Salles. Auto de queixa. — Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Caicó, na delegacia especial de policia, onde presente se achava o segundo-tenente Luiz Candido de Oliveira, delegado especial de policia, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, ahi pelas treze e meia horas, compareceu a senhora Luzia Francisca de Araujo, que reside no sitio Santa Maria, que dista uma legua desta cidade. Esta senhora, sendo viuva de João Francisco Alves, que falleceu naquelle sitio no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte cinco, deixando na menor edade cinco filhos, sendo três homens e duas mulheres, disse que vem perante esta delegacia, na qualidade de madrasta dos orphãos, pois que são filhos do primeiro matrimonio do seu finado marido, dar queixa contra o senhor doutor Eugenio Raul Carneiro Monteiro, porque sendo este juiz de direito da comarca naquelle tempo, nos fins de fevereiro de mil novecentos e vinte seis, tomou conta da importancia em dinheiro de quatrocentos mil réis...... (400$000), além de outros bens pertencentes aos referidos orphãos; disse mais a senhora Luzia Araujo que exigindo nesse tempo do doutor Eugenio Carneiro as cadernetas dos orphãos, este respondeu que aqui era impossivel, mas que mandaria as ditas cadernetas logo que chegasse á capital do Estado, pois ia depositar os citados quatrocentos mil réis, na Caixa Economica; que isso foi dito pelo doutor Eugenio na occasião em que foi feito o inventario, isto é, antes do inventario; que os demais bens pertencentes aos orphãos, no inventario, o doutor Eugenio distribuiu tudo muito direito, tendo, porem, dito ainda, a ella queixosa, que duas burras que couberam por direito a uma sua filha do segundo matrimonio, ella vendesse e lhe entregasse o dinheiro, para juntar com os quatrocentos mil réis e botar tudo na citada Caixa Economica, o que felizmente não foi feito por ella queixosa; disse ainda a senhora Luzia que o doutor Eugenio Carneiro, na vespera de sua sahida para Natal, disse para ella que não tivesse cuidado, porque logo que fizesse deposito do dinheiro dos orphãos na Caixa Economica, teria o maximo cuidado de remetter as respectivas cadernetas para o avô materno dos supracitados orphãos, que reside no Brejo de Serraria, da Parahyba, como tutor dos ditos orphãos. E como o doutor Eugenio Carneiro não tivesse remettido as cadernetas para lá e ainda mais porque está certa ella queixosa que o mesmo doutor Eugenio Carneiro não botou o dinheiro na Caixa Economica, conforme informações fidedignas que tem de pessoas de responsabilidade, por tudo isso, pois, vem ella queixosa em nome dos alludidos orphãos: José Francisco Alves, Vicente Francisco Alves, Pedro Francisco Alves, Maria Cicera da Conceição e Rita Maria da Conceição, pedir á auctoridade policial para que tomando em consideração esse gesto negro e indigno do doutor Eugenio Carneiro, proceda como for de direito. Apresenta como testemunhas deste facto os cidadãos Joaquim Marcelino de Araujo, Antonio Alves de Souza e Luiz Dantas de Araujo, como também apresenta como informante o seu irmão Ildefonso de Araujo, que foi justamente o portador dos quatrocentos mil réis e quem entregou dita importancia ao doutor Eugenio Carneiro. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a auctoridade encerrar o presente auto de queixa, que depois de lido e achado conforme, rubrica a margem e assigna no final com Joaquim Ignacio Leitão e José Bezerra da Silva, a rogo da queixosa, que não sabe ler nem escrever. Eu, Firmino Vieira Cidade, escrivão, o escrevi. Assignado — Luiz Candido de Oliveira, Joaquim Ignacio Leitão, José Bezerra da Silva. Era tudo quanto se continha nas referidas denuncia e queixa, que para aqui trasladei do proprio original no archivo desta Secretaria, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de maio de 1930. — O secretario, **Francisco Salles da Silveira Martins**".

A Patria em convulsões

O Brasil atravessa, actualmente, um estado doloroso e na perspectiva de ser esse soffrimento augmentado com as resoluções tenebrosas que, dia a dia, surgem da mente desse homem, a quem os brasileiros, em um momento de irreflexão, senão de despreso aos interesses da patria, confiaram os seus destinos.

O credito, a reputação e o nome do Brasil estão arruinados e tendem a desapparecer, com a desvirtuação do regimen, creada pelo sr. Washington Luis.

De um lado vemos as rendas acumuladas no erario publico, arrancadas com exorbitantes impostos, passarem para os cofres dos inescrupulosos; o ouro que constituia a garantia das emissões e sobre que repousava o valor da nossa moeda, rumar ás praças estrangeiras; as nossas produções desceram ao nivel infimo do preço; do outro lado encaramos o Brasil transformado em um paiz de escravos, onde o látego do senhor é a lei que domina.

Pobre Brasil digno de melhor sorte!

Outr'ora, quando os escravos tinham a honra de seus mesquinhos lares conspurcada, choravam, amargamente, a desdita que lhes pesava; submettiam-se aos assaltos soezes de seus senhores, porque a precaria condição social que a baixeza dos poderosos lhes infligia, era um entrave á manifestação de sua dignidade; actualmente, homens ha que, podendo sustentar a sua honra, que podem ter a sua dignidade a salvo de qualquer assalto, vendem-nas por baixo preço, para satisfação de caprichos inconfessaveis.

Outr'ora os nossos escravos tinham a pelle preta, mas não era raro encontral-os com sentimentos brancos; hoje vemos escravos de pelle branca e sentimentos negros.

Os factos que se desenrolam diariamente attestam bem o que se lê nas linhas que ficam.

As nossas casas de Congresso fecharam, de vez, o livro de suas consciencias, de seus conhecimentos, de suas liberdades moraes, para ouvirem sómente os brados do senhor do Cattete; obedecem, de fórma inconfundivel, ás ordens do sr. Washington Luis, cerrando os ouvidos ás criticas e clamores dessa parte do Brasil que ainda não se corrompeu.

Suas resoluções não representam mais a manifestação do direito, mas a demonstração flagrante da subserviencia; os seus membros sentem prazer em commetter as maiores iniquidades; riem-se de seus proprios actos; chafurdam-se no lodaçal da ignominia e commentam, com irrisão o seu modo de agir.

Mas o Brasil não está de todo perdido.

Jamais o despudorado teve energia diante daquelle que lhe critica as acções; o gatuno é audaz, mas a sua audacia não chega ao ponto de resistir, quando alguem o reconhece e lhe faz observações energicas; elle recúa, porque não enfrenta o espectro do crime.

Essa porção de brasileiros que conserva a sua fronte limpa, que ainda sustem a vizeira erguida, deve agir confiante em que os defraudadores do direito e das instituições, são como as trevas que a menor claridade do dia extingue.

Dormir quando a nação agonisa; tornar-se indifferente quando os clamores assomam aos nossos ouvidos; recuar quando a necessidade de reacção emerge de todos os actos que, contra o direito do povo, são praticados, constituem uma baixeza que conduz o homem ao maximo expoente da indignidade.

Onde chegaremos nós com esse regimen de immoralidades?

Aqui, na nossa Felippéa, pelo pequeno motivo de não ter o seu govêrno batido palmas ás suggestões inaceitaveis do chefe da nação, tivemos de ver sacrificado o nosso direito, a vontade da maioria absolutissima do povo, manifestada nas urnas, para escolha de nossos representantes, no Congresso Nacional, abafada pela prepotencia do govêrno federal.

Foi a Parahyba, porque os representantes que se lhe deram, não reunem os requisitos moraes e intellectuaes para a defeza de seus interesses, coagida a bater ás portas de estranhos.

Tenhamos esperança que não ficará assim. Da mesma fórma que, depois da procella, vem a bonança, essa nuvem negra que nos envolve, dando guarida aos desmandos innominaveis que arruinam a nossa patria, será dissipada pela claridade da reacção, e os vampiros que ruflavam as azas na densidade das trevas, têm de procurar os esconderijos onde a vista da humanidade sadia os não enxergue.

Não desfalleçamos, pois, na campanha da regeneração do Brasil.

ANTONIO OVIDIO

EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

A PRISAO ILLEGAL DO SR. JOAO RABELLO EM RECIFE

Esteve hontem nesta redacção o sr. João Rabello que nos fez declarações sobre o incidente em que se viu envolvido na visinha capital do sul.

Victima das arbitrariedades da policia de Recife o estimavel conterraneo esteve detido, incommunicavel naquella capital desde segunda-feira até ás 10½ de hontem.

Ao contrario do que affirmou o orgam dos Pessôa de Queiroz, s. s. não prestou nenhum depoimento nem foi apprehendida nenhuma munição que lhe pertencesse. A bolsa contendo 300 balas de fuzil Mauzer foram encontradas no Hotel onde estava hospedado em quarto que não era o seu.

O sr. João Rabello que não é empregado do palacio presidencial, é proprietario do carro de aluguel n. 414, guiado por si mesmo.

Ahi fica o desmentido ás leviandades do **Jornal do Commercio** que não perde opportunidade de cumpliciar o governo deste Estado em factos que sabe não ter o mesmo a menor intervenção.

—

Recife, 29 — Commenta-se aqui a prisão de um official da policia pernambucana por haver sido encontrado conferenciando com o bandido José Pereira. **(A União).**

Telegrammas

"A Federação" contesta que o presidente Getulio Vargas pretenda reconhecer a victoria do sr. Julio Prestes

RIO, 28 — "A Federação" de Porto Alegre estampa um editorial contestando que o sr. Getulio Vargas pretenda lançar um manifesto reconhecendo a victoria do sr. Julio Prestes e accrescenta que o encerramento da actual campanha depende menos dos politicos rio-grandenses que duma politica de tolerancia e harmonia e confraternização. Entretanto o que se vem praticando em materia eleitoral e reconhecimento de poderes constitue um symptoma alarmante contrario áquella politica. **(A União).**

—

Mais um lamentavel desastre de aviação

RIO, 28 — Um aviáa naval, tripulado pelos capitães-tenentes Dias Costa e Cacker Zamor, soffrendo uma panne no motor, tombou na ponta do Galeão, sendo aquelles officiaes encontrados gravemente feridos e transportados para a Casa de Saúde Pedro Ernesto, onde o aviador Costa veiu a fallecer. O seu collega Azamor tem experimentado melhoras. **(A União).**

—

Embarcou com destino ao Rio o corpo do mallogrado brasileiro Siqueira Campos

RIO, 28 — Informam de Montevidéo que acaba de ser embarcado para o Rio de Janeiro o corpo do official revolucionario Siqueira Campos.

Grande numero de collegas brasileiros que se acham azylados no Uruguay assistiram ao embarque do mallogrado official, sendo tocante o seu embarque. **(A União).**

—

O aviador francez Mermoz

RIO, 28 — Procedente de Buenos Aires, chegou hontem aqui o aviador francez Jean Mermoz, que realizou a travessia aerea commercial França-Brasil. **(A União).**

Notas e informações

A tragedia da Parahyba teve um "intermezzo" comico: a Junta Apuradora expediu diplomas exclusivamente aos candidatos da opposição... O partido situacionista, sem embargo de contar com a maioria de eleitores e de possuir maioria nas mesas, não conseguiu, pela arithmetica da Junta, eleger nem um senador e nem um só deputado!

Entre os escandalos eleitoraes com que o ultimo pleito nos brindou, este é, sem duvida alguma, o mais escandaloso. Não se comprehende, diante desse facto, porque se haja commettido a um grupo de cangaceiros, chefiados por politicos despeitados, a tarefa de retirar ao presidente legal da Parahyba as suas attribuições constitucionaes. Era mais simples e menos dispendioso seguir do Rio para o palacio presidencial da Parahyba, em telegramma breve e secco, uma ordem de despejo ao sr. João Pessôa...

Não faltará, entre os defensores incondicionaes do sr. presidente da Republica, quem applauda tudo isso e sustente, com a maior firmeza, que o que está sendo feito na Parahyba é um modelo de moralidade politica e de fidelidade constitucional. Para os que, porém, não se dedicam á profissão de louvadores officiaes dos politicos victoriosos, o espectaculo que se desenrola na Parahyba é de uma tristeza pungente. Nem o "intermezzo" da Junta Apuradora, com toda a sua "vis" comica, destinge as côres sombrias do quadro que as fronteiras do pequenino Estado estão emmoldurando. Para que nenhum raio de luz se insinue, quebrando-lhe o horror, nesse quadro, sente-se, nos Estados vizinhos da Parahyba, uma hostilidade surda contra o seu govêrno e uma benevolencia manifesta pelos sediciosos que o combatem. Parece que ninguem percebe a gravidade da situação que se criou naquelle Estado e que ninguem suppõe que, alli, se está jogando um principio essencial para a vida de todos os govêrnos, que é o principio da auctoridade.

Quando a politica mineira, no quadriennio do sr. Arthur Bernardes, acolytada pela politica de S. Paulo, restringiu, na reforma constitucional, a autonomia dos Estados nunca imaginou que estivesse a forjar armas contra si mesma e que o peito em que primeiro essas armas se engolfariam seria o peito de Minas... Não vá succeder coisa analoga aos govêrnos dos outros Estados que, em face dos padecimentos da Parahyba, se collocam imprudentemente ao lado dos que se erguem contra a autoridade constituida ou, egoisticamente, se conservam alheios ás torturas por que está passando, na defesa das suas attribuições e da sua investidura, o chefe legal daquelle Estado. A tempestade que, hoje, assola a Parahyba é bem possivel que, amanhã, vá assolar outro Estado... A roda da fortuna politica, como a de qualquer outra fortuna, nunca pára.

Se não por uma questão de principios, se não por um vivo sentimento republicano, se não por um reclamo da consciencia, ao menos por uma exigencia do instincto de conservação, todos os governadores estaduaes já deviam, a esta hora, ter intervindo junto ao sr. presidente da Republica para que s. exc., com os recursos efficazes de que dispõe, puzesse termo, enfim, ao escandalo da Parahyba. Os militares que, em 1924, se revoltaram, em São Paulo, trataram as auctoridades constituidas do municipio desta capital com muito mais respeito do que está sendo tratada nestes dias melancolicos, pelo presidente da Republica e pelos chefes de alguns Estados brasileiros, a mais alta autoridade do Estado da Parahyba...

(**D'O Estado de S. Paulo** de 10—4—930).

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 230-20, 257-20, 247-11, 240-20, 9-29, 319-20, 5-15, 236-20, 241-11, 233-20, 356-20, 254-20, 342-20, 259-20, 256-20.

A: — 411-20, 424-20, 405-20, 467-20, 420-20, 433-20, 419-20, 401-20.

C: — 51-20, 39-20, 126-20, 136-20 43-29, 63-20, 104-20, 132-20, 82-1, 22-25, 81-20, 58-29.

O cambio regulou a 6,113,128, sendo a libra a 40$786, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro vendido a 4$567

—:—

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a pharmacia Almeida & Simeão, rua Maciel Pinheiro 218.

—:—

GERENTE
Epaminondas Camara

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sexta-feira, 30 de maio de 1930 | NUMERO 125

A palavra de um chefe

Um momentoso artigo d' A Federação *retratando as directrizes da politica riograndense*

A politica riograndense, apos as confusões propositadas dos que por calculo quizeram turval-a, se ergue nesta hora, firme e decidida, como uma das mais fortes columnatas em que se apoiam as mais urgentes aspirações do povo brasileiro. Nada mais lhe perturba a claridade das attitudes vigorosamente definidas.

Espancado o artificialismo das trevas com que certos interpretes a serviço do govêrno tyrannico e prepotente quizeram obscurecer o ambiente gaúcho, a palavra de ordem dos Partidos riograndenses se faz ouvir cada vez mais vibrante, em defesa das prerogativas do regimen, forte'ecendo a entente liberal dos três Estados que estão salvando a dignidade republicana.

Exalta-nos a convicção de que não nos enganamos sobre os compromissos de honra firmados pelo Rio Grande do Sul, quando entrelaçou os seus destinos politicos aos da Parahyba e Minas: na apreciação dos acontecimentos desenrolados no scenario nacional nunca deixámos de fazer justiça ao bravo e nobre espirito gaúcho.

O telegramma de solidariedade do sr. Borges de Medeiros, ao presidente João Pessôa, verberando com energia o esbulho dos parahybanos eleitos para a Camara, teve, de nossa parte, uma apreciação fidelissima, pois representava a intransigencia do prestigioso chefe republicano, ante a torrente de miserias que se desencadeava contra o regimen.

Ahi está porque folgamos em ver, nas linhas do artigo do orgam do Partido Republicano Riograndense, que vamos transcrever, uma grande identidade de pensamento:

O EDITORIAL D'"A FEDERAÇAO"

A repercussão que teve por todo o paiz o telegramma do [sr.] Borges de Medeiros ao presidente João Pessôa, affirmando-lhe a sua solidariedade em face do golpe de força com que a maioria da Camara dos Deputados liquidou a representação parahybana, é uma clara e insophismavel demonstração da autoridade que o povo brasileiro reconhece na palavra do eminente chefe republicano.

As circumstancias que têm cercado a vida, orientado o pensamento e inspirado a acção do sr. Borges de Medeiros, collocam-n'o em condições excepcionaes para o conceito que da sua egregia personalidade devem formar os seus concidadãos. Homem algum, no decurso do novo regimen teve, durante um tão dilatado periodo de tempo, a responsabilidade de direcção espiritual e temporal que lhe vem pesando sobre os hombros. Substituto do admiravel organizador constitucional do Rio Grande do Sul e do Partido Republicano, vinculado a Julio de Castilhos por uma série de affinidades que os approximaram, ligando-os indissoluvelmente, numa intima communhão de idéas e de sentimentos, Borges de Medeiros tem sido para a politica e para a administração do Estado um guieiro magnifico, devotado, infatigavel; para a politica nacional um conselheiro sabio, opportuno e prudente, ao mesmo passo que se converteu, para o regimen, no extrenuo e destemeroso defensor em quem a Republica encontrou, invariavelmente, uma das suas columnas de maior resistencia.

Sem jámais haver cortejado a popularidade, conquistou-a pela pureza do seu espirito republicano, pela integridade do seu caracter, pelas suas condições de cultura e de intelligencia, pela sua desambição, pelo animo que nelle nunca soffreu alterações de desinteresse, de abnegação e de sacrificio. A força do seu prestigio, o valor intrinseco do seu commando não provém de uma manobra politica, dessas que, inesperadamente, lançam um nome e o elevam, por entre acclamações das massas populares, faceis de impressionar e de fazer vibrar sob o imperio de habeis suggestões. O seu nome, dos maiores entre os que formam o patrimonio das glorias nacionaes, foi se elevando, gradativamente, no apreço e na admiração dos seus concidadãos, para culminar no triumpho commovente da hora que estamos vivendo.

O pronunciamento do sr. Borges de Medeiros, relativamente ao esbulho escandaloso dos direitos violentamente arrancados ao eleitorado da Parahyba só poderia causar surpresa aos que se têm alheiado da fórma como agiu sempre o insigne estadista.

A' sua consciencia integralmente embebida das soluções capazes de promover os aperfeiçoamentos das praticas de democracia por que aspiramos, deveria, fatalmente repugnar o attentado espantoso ás formulas da verdadeira representação republicana. Dahi a sinceridade do seu juizo critico, a vehemencia do seu protesto e o écho formidavel que lhe correspondeu.

Lavrando esse protesto, que é uma moldura para a sua individualidade, não cedeu Borges de Medeiros a outros impulsos que não os que cimentaram a fecundidade e marcam a opportunidade da sua acção. A indole essencialmente conservadora, transparente nas nossas tradições partidarias, nem por isso soffreu modificações, nem passou por transição alguma que lhe perturbe o feitio de logica coherencia. Cumpridor severo das leis, desejando-as para as applicações imparciaes e honestas queria, ainda agora, vel-as victoriosas nas praticas parlamentares, nas deliberações do poder legislativo.

Houve um determinado momento em que se pretendeu encontrar fraqueza e excesso de condescendencia, onde apenas havia ponderação e expectativa.

Foi tão sincero e prudente o grande chefe ao aguardar, prudentemente, o instante em que deveria proferir o seu julgamento, como agora, quando alça a mão, pedindo aos que immolam o regimen, que o escutem, visto como, incapaz de actos que transportem a actividade politica para o terreno extra-legal, quer ver, entretanto, inatacavel, respeitado, dominador o prestigio da Lei, como condição unica para que a Nação se faça admirada, forte e progressista.

Partindo de uma tal imminencia moral, elevando-se sobre os fundamentos de civismo e de amor aos interesses collectivos que lhe aformozeam as finalidades sociaes, a palavra de solidariedade enviada ao illustre presidente João Pessôa, deveria ser recebida pelo paiz, realçada pelas prerogativas do bom senso e das necessidades publicas que as inspiraram e dictaram.

Não faltará, é claro, quem, dos recantos sombrios, onde medram egoismos e despeitos, ambições e rancores, pretenda diminuir os primores da sua attitude. Hoje ainda os despachos telegraphicos da imprensa alludem á critica impiedosa com que certas folhas recebem o nobre gesto do sr. Borges de Medeiros. Os arremeços vão se perder no vasio da indifferença publica. Quantos viverem sob a pressão de quaesquer parcellas de responsabilidade, todos os que, fugindo ao indifferentismo incomprehensivel pelos destinos do paiz, sentem-se capazes de se dedicarem aos interesses da Patria commum, hão de applaudir vivamente o gesto altivo do valoroso republicano, confortados pela segurança de que nelle se reflectem as legitimas aspirações do povo brasileiro.

O animo das classes armadas

(De um observador militar)

RIO, 27 — As ultimas providencias do govêrno federal em relação ao exercito são de uma grande eloquencia para demonstrar que o sr. Washington Luis, apesar da pouca penetração do seu espirito, começa a comprehender que nas forças armadas jámais terá um instrumento de passividade mussulmanica para levar ás ultimas consequencias os seus tenebrosos planos de vindicta contra os Estados liberaes.

O exercito não é um corpo morto, sem vibração nem alma, que se possa empurrar para a escabrosidade dos caminhos palmilhados pelos politiqueiros profissionaes de infima categoria.

Os factos, na sua muda mas expressiva dialectica, já bastam para que delles se tire facilmente uma illação humana e logica. Porque a dignidade e a honra são sentimentos que têm nos elementos da farda tanto preço como nas classes civis. E não se confundem com a concepção mais ferrenha e draconiana de disciplina militar.

É preciso distinguir a obediencia devida pelas forças a ordens legaes, emanadas de um poder que se limite a interpretar os legitimos interesses da Republica, do menospreso ostensivo aos melindres de uma classe que quer continuar a ser digna do acatamento do paiz. Uma classe que possúe como todas as outras a sua elite mental, ciosa das suas responsabilidades e consciente da funcção constitucional dos quarteis.

Qualquer desvio da finalidade circumscripta ao exercito no postulado constitucional ninguem imagina como choca e irrita essa mesma elite, como levanta os brios de certas figuras exponenciaes, afastadas por instincto das egrejinhas officializadas. Só mesmo quem póde ter um contacto mais intimo com o espirito das casernas, quem ouve a revoltada confidencia dos nobres e brilhantes officiaes mais dignos do Exercito Nacional, póde avaliar a que altura cresce o rumor desse descontentamento.

Dahi as medidas governamentaes um tanto precipitadas que nos vêm motivando este commentario.

A imprensa daqui noticiou ter o sr. Washington Luis transformado em força auxiliar do exercito todo o elemento civil do Palacio Guanabara, inclusive os proprios continuos e serventes dos trabalhos humildes. E também as ordens dadas por s. exc. ao commandante da companhia extranumeraria do 2.º Batalhão do 3.º Regimento de Infantaria, para entregar duas metralhadoras e tres mil cartuchos de guerra a esse pessoal tão estranhamente militarizado.

Por outro lado, o commandante da 1.ª Região Militar, de ordem do govêrno, fez publicar em boletim, para conhecimento dos corpos, uma prohibição absoluta, aliás ociosa, porquanto já este é o regimen do exercito, de andarem as praças armadas fóra de serviço, e usarem outras armas que não sejam as regulamentares. O commandante da patrulha em serviço deverá prender e fazer apresentar ao official de dia ao Q. G. da Região as praças que commetterem as transgressões especificadas, devendo para isso revistar todas as encontradas.

E accrescenta a ordem do dia:

"Os commandantes de unidades e de sub-unidades, assim como os officiaes [d]e serviço nos corpos devem tomar todas as providencias a fim de evitar que seus commandados usem armas não regulamentares ou andem armados sem estarem de serviço."

Ajunte-se a isto a contradança de transferencias de officiaes de todas as unidades do paiz, providencia que se vem fazendo sem os inconvenientes da publicidade nos orgams do govêrno. E a inequivoca attitude das briosas guarnições do Rio Grande do Sul e Minas Geraes. E o comparecimento de numerosos officiaes ao ultimo embarque do sr. Antonio Carlos para Juiz de Fóra. E a commovida assistencia da fina flôr da officialidade do exercito, aqui e nos Estados, ás missas mandadas celebrar em suffragio da alma desse pobre e bravo Siqueira Campos.

Por ultimo, não se póde negar que o papel reservado á força federal ahi na Parahyba durante os ultimos acontecimentos magoou profundamente os elementos sensiveis a qualquer abuso nas prerogativas da classe. Os jornaes noticiaram, em correspondencias vindas dahi, tudo quanto a guarnição federal foi obrigada a fazer no constrangido cumprimento de ordens vindas do alto.

Assim estudadas as causas, fixemos apenas a existencia do phenomeno, o que já é muito, num momento crepuscular como o que atravessamos.

Tenha o paiz a certeza de que o exercito está cada vez mais consciente de seu papel dentro dos limites da Constituição. Delle não se afastará.

Todas as calamidades são possiveis nesta hora afflictiva, menos esta.

A quinzena da bala

O joven conterraneo Arnaud dos Anjos Brandão entregou hontem nesta folha quinze balas de fuzil para a Força Publica.

O sr. Antonio Ferreira de Mendonça, residente nas Barreiras, trouxe-nos 10 balas de rifle.

A aviação na Parahyba

Seis campos de aterrissagem em nosso Estado

O sr. presidente João Pessôa, entre as ultimas iniciativas do seu govêrno, incluiu a construcção de campos para a aviação, na capital como no interior.

Já tiveram os seus serviços ultimados os aerodromos da capital, Campina Grande, Taperoá, Alagôa do Monteiro, Piancó e São Thomé.

Os actos de covardia nunca vêm sós. Quem os commette uma vez, reincide. Por isso não é impossivel que a maioria do Congresso, ponha em pratica a suggestão intervencionista, contida na mensagem presidencial. Se esse ultimo attentado contra o heroico Estado nordéstino fôr levado a cabo, estejamos certos, esteja certo o presidente da Republica: — o Brasil se levantará em peso. A reacção contra a prepotencia, se projectará em extensão e profundeza. E, do Norte ao Sul do paiz, não haverá uma só, mas numerosas Parahybas — Editorial da "Praça de Santos".

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sexta-feira, 30 de maio de 1930 | NUMERO 123

EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

A mal succedida aventura do "juiz" Eugenio Monteiro na comarca de Caicó

Uma certidão esclarecedora

Os parahybanos já sabem que a estréa do sr. Eugenio Monturo em acções criminosas e inconfessaveis não foi a scena que teve por theatro o edificio do Juizo Federal da Parahyba, no dia em que esse improvizado supplente de juiz perpetrou o esbulho dos deputados verdadeiramente eleitos.

O desbriado politiqueiro da escola heraclista tem precedentes demasiado significativos e delles já informámos os nossos leitores atravéz duma citação de certa Mensagem do sr. Juvenal Lamartine ao Congresso do Rio Grande do Norte.

Continuaremos a documentar a idoneidade moral desse torpe instrumento da vindicta exercida pelo governo da Republica contra a nossa terra.

Damos a seguir uma certidão fornecida pelo secretario do Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e que tem a virtude de esclarecer melhor os motivos porque o sr. Eugenio deixou de ser juiz da comarca de Caicó:

A CERTIDAO

"O bacharel Francisco Salles da Silveira Martins, secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal, etc., etc.

Certifico, a requerimento do pharmaceutico Pedro Dias Guimarães, que dos autos — Processo crime de funcção em que é denunciante o excellentissimo senhor desembargador procurador geral do Estado e denunciado o doutor Eugenio Raul Carneiro Monteiro, de folhas duas (2) a folhas três (3), e de folhas cinco a folhas 6 e verso (5 a 6 e verso), consta, respectivamente, a denuncia e auto de queixa que são do teor seguinte: — Denuncia: "Excellentissimo sr. presidente do egregio e Superior Tribunal de Justiça. O procurador geral do Estado, usando das attribuições de seu ministerio, vem, perante vossa excellencia, denunciar do bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro, pelo facto delictuoso que passa a expor: Em fins de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, o bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro, que exercia interinamente as funcções de juiz de direito da comarca de Caicó, exigiu e recebeu de Joaquim Ildefonso de Araujo, tio dos menores José, Vicente, Pedro, Maria e Rita Alves, filhos do fallecido João Francisco Alves, a quantia de quatrocentos mil réis, (400$000) em dinheiro, pertencente aos referidos menores, para depositala na Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal deste Estado. A mencionada importancia, que ficou desde logo sob a guarda e deposito do denunciado em razão do seu cargo, deixou de ser remettida áquella repartição, pois não consta siquer a expedição de guia nesse sentido e muito menos o seu recolhimento. E' evidente, pois, que o denunciado se locupletou do dinheiro dos menores. E como o denunciado, assim procedendo, tenha commettido o crime previsto no artigo numero um (1), letra a, do Decreto numero quatro mil setecentos e oitenta (4.780), de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e três (27/12/1923), offerece a procuradoria geral a presente denuncia para o fim de julgada provada, ser o mesmo denunciado punido com o maximo da pena do referido artigo, visto terem concorrido as circumstancias aggravantes do artigo trinta e nove, paragraphos seis e dezeseis (art. 39, §§ 6 e 16), do Codigo Penal. E assim requer que, distribuida e autoada, proceda-se aos demais termos para a formação da culpa, dispensada a ordem para a audiencia do denunciado, por se achar este fóra do Estado e se tratar na especie de crime inafiançavel, promovendo-se a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, pelo doutor juiz de direito da comarca de Caicó. Rol de testemunhas. Primeira, academico Renato Celso Dantas. Segunda, Joaquim Marcelino de Araujo. Terceira, Antonio Alves de Souto. Quarta, Luiz Dantas de Araujo. (Vae a presente com o inquerito policial). Natal, onze de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Assignado. Procurador geral do Estado, Celso Dantas Salles. Auto de queixa. — Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Caicó, na delegacia especial de policia, onde presente se achava o segundo-tenente Luiz Candido de Oliveira, delegado especial de policia, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, ahi pelas treze e meia horas, compareceu a senhora Luzia Francisca de Araujo, que reside no sitio Santa Maria, que dista uma legua desta cidade. Esta senhora, sendo viuva de João Francisco Alves, que falleceu naquelle sitio no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte cinco, deixando na menor edade cinco filhos, sendo três homens e duas mulheres, disse que vem perante esta delegacia, na qualidade de madrasta dos orphãos, pois que são filhos do primeiro matrimonio do seu finado marido, dar queixa contra o senhor doutor Eugenio Raul Carneiro Monteiro, porque sendo este juiz de direito da comarca naquelle tempo, nos fins de fevereiro de mil novecentos e vinte seis, tomou conta da importancia em dinheiro de quatrocentos mil réis...... (400$000), além de outros bens pertencentes aos referidos orphãos; disse mais a senhora Luzia Araujo que exigindo nesse tempo do doutor Eugenio Carneiro as cadernetas dos orphãos, este respondeu que aqui era impossivel, mas que mandaria as ditas cadernetas logo que chegasse á capital do Estado, pois ia depositar os citados quatrocentos mil réis, na Caixa Economica; que isso foi dito pelo doutor Eugenio na occasião em que foi feito o inventario, isto é, antes do inventario; que os demais bens pertencentes aos orphãos, no inventario, o doutor Eugenio distribuiu tudo muito direito, tendo, porem, dito ainda, a ella queixosa, que duas burras que couberam por direito a uma sua filha do segundo matrimonio, ella vendesse e lhe entregasse o dinheiro, para juntar com os quatrocentos mil réis e botar tudo na citada Caixa Economica, o que felizmente não foi feito por ella queixosa; disse ainda a senhora Luzia que o doutor Eugenio Carneiro, na vespera de sua sahida para Natal, disse para ella que não tivesse cuidado, porque logo que fizesse deposito do dinheiro dos orphãos na Caixa Economica, teria o maximo cuidado de remetter as respectivas cadernetas para o avô materno dos supracitados orphãos, que reside no Brejo de Serraria, da Parahyba, como tutor dos ditos orphãos. E como o doutor Eugenio Carneiro não tivesse remettido as cadernetas para lá e ainda mais porque está certa ella queixosa que o mesmo doutor Eugenio Carneiro não botou o dinheiro na Caixa Economica, conforme informações fidedignas que tem de pessoas de responsabilidade, por tudo isso, pois, vem ella queixosa em nome dos alludidos orphãos: José Francisco Alves, Vicente Francisco Alves, Pedro Francisco Alves, Maria Cicera da Conceição e Rita Maria da Conceição, pedir á auctoridade policial para que tomando em consideração esse gesto negro e indigno do doutor Eugenio Carneiro, proceda como for de direito. Apresenta como testemunhas deste facto os cidadãos Joaquim Marcelino de Araujo, Antonio Alves de Souza e Luiz Dantas de Araujo, como também apresenta como informante o seu irmão Ildefonso de Araujo, que foi justamente o portador dos quatrocentos mil réis e quem entregou dita importancia ao doutor Eugenio Carneiro. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a auctoridade encerrar o presente auto de queixa, que depois de lido e achado conforme, rubrica a margem e assigna no final com Joaquim Ignacio Leitão e José Bezerra da Silva, a rogo da queixosa, que não sabe ler nem escrever. Eu, Firmino Vieira Cidade, escrivão, o escrevi. Assignado — Luiz Candido de Oliveira, Joaquim Ignacio Leitão, José Bezerra da Silva. Era tudo quanto se continha nas referidas denuncia e queixa, que para aqui trasladei do proprio original no archivo desta Secretaria, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de maio de 1930. — O secretario, **Francisco Salles da Silveira Martins**".

A Patria em convulsões

O Brasil atravessa, actualmente, um estado doloroso e na perspectiva de ser esse soffrimento augmentado com as resoluções tenebrosas que, dia a dia, surgem da mente desse homem, a quem os brasileiros, em um momento de irreflexão, senão de despreso aos interesses da patria, confiaram os seus destinos.

O credito, a reputação e o nome do Brasil estão arruinados e tendem a desapparecer, com a desvirtuação do regimen, creada pelo sr. Washington Luis.

De um lado vemos as rendas acumuladas no erario publico, arrancadas com exorbitantes impostos, passarem para os cofres dos inescrupulosos; o ouro que constituia a garantia das emissões e sobre que repousava o valor da nossa moeda, rumar ás praças estrangeiras; as nossas producções desceram ao nivel infimo do preço; do outro lado encaramos o Brasil transformado em um paiz de escravos, onde o látego do senhor é a lei que domina.

Pobre Brasil digno de melhor sorte!

Outr'ora, quando os escravos tinham a honra de seus mesquinhos lares conspurcada, choravam, amargamente, a desdita que lhes pesava; submettiam-se aos assaltos soezes de seus senhores, porque a precaria condição social que a baixeza dos poderosos lhes infligia, era um entrave á manifestação de sua dignidade; actualmente, homens ha que, podendo sustentar a sua honra, que podem ter a sua dignidade a salvo de qualquer assalto, vendem-nas por baixo preço, para satisfação de caprichos inconfessaveis.

Outr'ora os nossos escravos tinham a pelle preta, mas não era raro encontral-os com sentimentos brancos; hoje vemos escravos de pelle branca e sentimentos negros.

Os factos que se desenrolam diariamente attestam bem o que se lê nas linhas que ficam.

As nossas casas de Congresso fecharam, de vez, o livro de suas consciencias, de seus conhecimentos, de suas liberdades moraes, para ouvirem sómente os brados do senhor do Cattete; obedecem, de fórma inconfundivel, ás ordens do sr. Washington Luis, cerrando os ouvidos ás criticas e clamores dessa parte do Brasil que ainda não se corrompeu.

Suas resoluções não representam mais a manifestação do direito, mas a demonstração flagrante da subserviencia; os seus membros sentem prazer em commetter as maiores iniquidades; riem-se de seus proprios actos; chafurdam-se no lodaçal da ignominia e commentam, com irrisão o seu modo de agir.

Mas o Brasil não está de todo perdido.

Jamais o despudorado teve energia diante daquelle que lhe critica as acções; o gatuno é audaz, mas a sua audacia não chega ao ponto de resistir, quando alguem o reconhece e lhe faz observações energicas; elle recúa, porque não enfrenta o espectro do crime.

Essa porção de brasileiros que conserva a sua fronte limpa, que ainda sustem a vizeira erguida, deve agir confiante em que os defraudadores do direito e das instituições, são como as trevas que a menor claridade do dia extingue.

Dormir quando a nação agonisa; tornar-se indifferente quando os clamores assomam aos nossos ouvidos; recuar quando a necessidade de reacção emerge de todos os actos que, contra o direito do povo, são praticados, constituem uma baixeza que conduz o homem ao maximo expoente da indignidade.

Onde chegaremos nós com esse regimen de immoralidades?

Aqui, na nossa Felippéa, pelo pequeno motivo de não ter o seu govêrno batido palmas ás suggestões inaceitaveis do chefe da nação, tivemos de ver sacrificado o nosso direito, a vontade da maioria absolutissima do povo, manifestada nas urnas, para escolha de nossos representantes, no Congresso Nacional, abafada pela prepotencia do govêrno federal.

Foi a Parahyba, porque os representantes que se lhe deram, não reunem os requisitos moraes e intellectuaes para a defeza de seus interesses, coagida a bater ás portas de estranhos.

Tenhamos esperança que não ficará assim. Da mesma fórma que, depois da procella, vem a bonança, essa nuvem negra que nos envolve, dando guarida aos desmandos innominaveis que arruinam a nossa patria, será dissipada pela claridade da reacção, e os vampiros que ruflavam as azas na densidade das trevas, têm de procurar os esconderijos onde a vista da humanidade sadia os não enxergue.

Não desfalleçamos, pois, na campanha da regeneração do Brasil.

ANTONIO OVIDIO

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

A PRISAO ILLEGAL DO SR. JOAO RABELLO EM RECIFE

Esteve hontem nesta redacção o sr. João Rabello que nos fez declarações sobre o incidente em que se viu envolvido na visinha capital do sul.

Victima das arbitrariedades da policia de Recife o estimavel conterraneo esteve detido, incommunicavel naquella capital desde segunda-feira até ás 10½ de hontem.

Ao contrario do que affirmou o orgam dos Pessôa de Queiroz, s. s. não prestou nenhum depoimento nem foi apprehendida nenhuma munição que lhe pertencesse. A bolsa contendo 300 balas de fuzil Mauzer foram encontradas no Hotel onde estava hospedado em quarto que não era o seu.

O sr. João Rabello que não é empregado do palacio presidencial, é proprietario do carro de aluguel n. 414, guiado por si mesmo.

Ahi fica o desmentido ás leviandades do **Jornal do Commercio** que não perde opportunidade de cumpliciar o governo deste Estado em factos que sabe não ter o mesmo a menor intervenção.

—

Recife, 29 — Commenta-se aqui a prisão de um official da policia pernambucana por haver sido encontrado conferenciando com o bandido José Pereira. **(A União).**

Telegrammas

"A Federação" contesta que o presidente Getulio Vargas pretenda reconhecer a victoria do sr. Julio Prestes

RIO, 28 — "A Federação" de Porto Alegre estampa um editorial contestando que o sr. Getulio Vargas pretenda lançar um manifesto reconhecendo a victoria do sr. Julio Prestes e accrescenta que o encerramento da actual campanha depende menos dos politicos rio-grandenses que duma politica de tolerancia e harmonia e confraternização. Entretanto o que se vem praticando em materia eleitoral e reconhecimento de poderes constitue um symptoma alarmante contrario áquella politica. **(A União).**

Mais um lamentavel desastre de aviação

RIO, 28 — Um aviáo naval, tripulado pelos capitães-tenentes Dias Costa e Cacker Zamor, soffrendo uma panne no motor, tombou na ponta do Galeão, sendo aquelles officiaes encontrados gravemente feridos e transportados para a Casa de Saúde Pedro Ernesto, onde o aviador Costa veiu a fallecer. O seu collega Azamor tem experimentado melhoras. **(A União).**

Embarcou com destino ao Rio o corpo do mallogrado brasileiro Siqueira Campos

RIO, 28 — Informam de Montevidéo que acaba de ser embarcado para o Rio de Janeiro o corpo do official revolucionario Siqueira Campos.

Grande numero de collegas brasileiros que se acham azylados no Uruguay assistiram ao embarque do mallogrado official, sendo tocante o seu embarque. **(A União).**

O aviador francez Mermoz

RIO, 28 — Procedente de Buenos Aires, chegou hontem aqui o aviador francez Jean Mermoz, que realizou a travessia aerea commercial França-Brasil. **(A União).**

Notas e informações

A tragedia da Parahyba teve um "intermezzo" comico: a Junta Apuradora expediu diplomas exclusivamente aos candidatos da opposição... O partido situacionista, sem embargo de contar com a maioria de eleitores e de possuir maioria nas mesas, não conseguiu, pela arithmetica da Junta, eleger nem um senador e nem um só deputado!

Entre os escandalos eleitoraes com que o ultimo pleito nos brindou, este é, sem duvida alguma, o mais escandaloso. Não se comprehende, diante desse facto, porque se haja commettido a um grupo de cangaceiros, chefiados por politicos despeitados, a tarefa de retirar ao presidente legal da Parahyba as suas attribuições constitucionaes. Era mais simples e menos dispendioso seguir do Rio para o palacio presidencial da Parahyba, em telegramma breve e secco, uma ordem de despejo ao sr. João Pessôa...

Não faltará, entre os defensores incondicionaes do sr. presidente da Republica, quem applauda tudo isso e sustente, com a maior firmeza, que o que está sendo feito na Parahyba é um modelo de moralidade politica e de fidelidade constitucional. Para os que, porém, não se dedicam á profissão de louvadores officiaes dos politicos victoriosos, o espectaculo que se desenrola na Parahyba é de uma tristeza pungente. Nem o "intermezzo" da Junta Apuradora, com toda a sua "vis" comica, destinge as côres sombrias do quadro que as fronteiras do pequenino Estado estão emmoldurando. Para que nenhum raio de luz se insinue, quebrando-lhe o horror, nesse quadro, sente-se, nos Estados vizinhos da Parahyba, uma hostilidade surda contra o seu govêrno e uma benevolencia manifesta pelos sediciosos que o combatem. Parece que ninguem percebe a gravidade da situação que se criou naquelle Estado e que ninguem suppõe que, alli, se está jogando um principio essencial para a vida de todos os govêrnos, que é o principio da auctoridade.

Quando a politica mineira, no quadriennio do sr. Arthur Bernardes, acolytada pela politica de S. Paulo, restringiu, na reforma constitucional, a autonomia dos Estados nunca imaginou que estivesse a forjar armas contra si mesma e que o peito em que primeiro essas armas se engolfariam seria o peito de Minas... Não vá succeder coisa analoga aos govêrnos dos outros Estados que, em face dos padecimentos da Parahyba, se collocam imprudentemente ao lado dos que se erguem contra a autoridade constituida ou, egoisticamente, se conservam alheios ás torturas por que está passando, na defesa das suas attribuições e da sua investidura, o chefe legal daquelle Estado. A tempestade que, hoje, assola a Parahyba é bem possivel que, amanhã, vá assolar outro Estado... A roda da fortuna politica, como a de qualquer outra fortuna, nunca pára.

Se não por uma questão de principios, se não por um vivo sentimento republicano, se não por um reclamo da consciencia, ao menos por uma exigencia do instincto de conservação, todos os governadores estaduaes já deviam, a esta hora, ter intervindo junto ao sr. presidente da Republica para que s. exc., com os recursos efficazes de que dispõe, puzesse termo, enfim, ao escandalo da Parahyba. Os militares que, em 1924, se revoltaram, em São Paulo, trataram as auctoridades constituidas do municipio desta capital com muito mais respeito do que está sendo tratada nestes dias melancolicos, pelo presidente da Republica e pelos chefes de alguns Estados brasileiros, a mais alta autoridade do Estado da Parahyba...

(**D'O Estado de S. Paulo** de 10—4—930).

Numero avulso 200 réis

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 230-20, 257-20, 247-11, 240-20, 9-29, 319-20, 5-15, 236-20, 241-11, 233-20, 356-20, 254-20, 342-20, 259-20, 256-20.

A: — 411-20, 424-20, 405-20, 467-20, 420-20, 433-20, 419-20, 401-20.

C: — 51-20, 39-20, 126-20, 136-20 43-29, 63-20, 104-20, 132-20, 82-1, 22-25, 81-20, 58-29.